



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO –IRP 009/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**DISPUTA UNIVERSAL E EXCLUSIVA PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022**  
**UASG – 926271**

**1 PREÂMBULO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **14.834.504/0001-11**, através do seu Pregoeiro, regularmente designado pela Portaria nº. **041/2021**, de 19 de janeiro de 2021 e a equipe de apoio, designada pela Portaria nº **170/2022**, de 05 de abril de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante os autos do Processo Administrativo nº **094/2022**, e será regido pelas disposições contidas na **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, na **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, na **Lei Federal nº 8.078** de 1990 – pelo Código de Defesa do Consumidor, no **Decreto nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, no **Decreto nº 9.488** de 30 de agosto de 2018, no **Decreto nº 8.538** de 06 de outubro de 2015, no **Decreto Estadual nº 29.467-E**, de 13 de outubro de 2020, no **Decreto nº 10.024**, de 20 de setembro de 2019, no **Decreto Estadual nº 29.468-E** de 13 de outubro de 2020 e subsidiariamente, na **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Abertura da sessão pública: 03/11/2022 às 10:00 horas (Horário de Brasília/DF) e às 09:00 horas (Horário Local).**

**Local da realização da sessão pública:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Site:** [www.mpcrr.gov.br](http://www.mpcrr.gov.br)

**Nome Institucional:** Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - MPC/RR



## CÓDIGO DA UASG – 926271

Fazem parte integrante deste EDITAL, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência e seu anexo;

**ANEXO II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**ANEXO III** – Minuta do Contrato.

**ANEXO IV** – Modelo da Proposta De Preços

- 2.1 Este pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça sua abertura na data já definida;
- 2.2 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases;
- 2.3 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as constantes no Edital e seus anexos;
- 2.4 As propostas juntamente com os documentos de habilitação deverão ser enviadas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa fase;
- 2.5 O edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos sítios: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.mpcrr.gov.br](http://www.mpcrr.gov.br); ou no **Protocolo da Comissão Permanente de Licitação – CPL/MPC//RR**, localizada na Av. Glaycon de Paiva, 1474 - Mecejana - CEP 69 304 560, Boa Vista-RR, de **segunda a sexta feira**, no horário das **07h30 às 13h30**, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.

### **3 DO OBJETO**

- 3.1 Este Pregão Eletrônico tem por objeto o registro de preço para a eventual contratação, de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de prospecção e análise de solo, para a instalação do laboratório de engenharia do MPC/RR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital;
- 3.2 Este Pregão Eletrônico está dividido em **ITENS**, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, facultando-se à Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.



- 3.3 O critério de julgamento adotado neste pregão será o de **menor preço, por item**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações técnicas do objeto;
- 3.4 O **intervalo mínimo de diferença entre os lances**, adotado neste pregão, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será específico para cada item;
- 3.5 A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos. Em caso de divergência entre as especificações descritas no Catálogo de Materiais (CATMAT) e Serviços (CATSER) do sistema eletrônico e as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital**, prevalecerão as especificações do anexo mencionado.

#### 4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação corresponderão ao demonstrativo a seguir:

Nº do processo	Programa de trabalho	Fonte (Recurso)	Natureza de Despesa
<b>094/2022-MPC</b>	<b>01.032.002.2422.9900</b>	<b>101</b>	<b>33.90.30</b>
<b>094/2022-FUNDO</b>	<b>01.032.002.2433.9900</b>	<b>301/150</b>	<b>44.90.52/33.90.30</b>

#### 5 DO VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÕES

- 5.1 O valor estimado para a contratação representa o valor máximo que a Administração se dispõe a pagar, pelo item, conforme descrito no item 4, do Termo de Referência – ANEXO I, como segue:



5.2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho Triaxial Dinâmico (funcionamento com ar comprimido) destinado à determinação do módulo de resiliência de amostras de solos ou solos misturados com cimento, com brita ou ainda solos estabilizados (com Câmara Triaxial para amostras Ø 10x20 cm e Ø 15x30 cm). Acompanha o aparelho: painel eletropneumático com válvulas proporcionais controladas via computador; condicionador de sinais para conexão dos L.V.D.T(s) e da célula de carga ao microcomputador; placa de aquisição de dados; microcomputador tipo PC e software licenciado para operação do aparelho; compressor de ar; secador de ar (quando necessário para a operação do equipamento). Características técnicas: carregamento axial: até 5 kN; pressão: no mínimo 1 MPa; frequência de ensaio: 5 Hz; diâmetro das amostras: 70 a 150 mm. Também acompanha manual de operação em português. Assistência técnica permanente no Brasil. Inclui instalação. Conforme DNIT 134/18-ME.	UND	1	R\$ 716.387,08	R\$ 716.387,08
2	Abafador de ruídos, tipo concha, redução mínima de 25dB (NRRsf), tipo concha, com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho válido e testado de acordo com a norma ANSI S12.6 - 2008 - Metodo B.	UND	2	R\$ 316,76	R\$ 633,52
3	Abafador de ruídos, tipo concha, redução mínima de 29dB (NRRsf), tipo concha, com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho válido e testado de acordo com a norma ANSI S12.6 - 2008 - Metodo B.	UND	2	R\$ 921,35	R\$ 1.842,70
4	Agitador de peneiras eletromecânico de bancada com controlador eletrônico de tempo para até 99 minutos e frequência de vibração, capacidade para até 8 peneiras Ø 8X2" ou 17 peneiras Ø 8X1" mais tampa e fundo, alimentação 110/220 V - 50/60 Hz, acompanha tampa e fundo. Conforme NBR 7181/16, DNER-ME 051/94.	UND	1	R\$ 6.054,29	R\$ 6.054,29
5	Agitador elétrico de provetas para ensaio de equivalente de areia com velocidade constante. Alimentação: 220 V. Frequência: 60 Hz. Deve atender o método de ensaio da DNER-ME 054/97.	UND	1	R\$ 9.495,25	R\$ 9.495,25
6	Alavanca de aço 1" x 1,50 m.	UND	2	R\$ 425,40	R\$ 850,80
7	Almofariz de porcelana com mão de gral - 2.500 ml.	UND	2	R\$ 579,50	R\$ 1.159,00
8	Almofariz de porcelana com mão de gral - 4.170 ml.	UND	2	R\$ 762,50	R\$ 1.525,00
9	Aparelho Casagrande Elétrico. Características: com contator de golpes, incluindo cinzel chato (areia) e um curvo (argila). Tensão: 220 V - 60Hz. Conforme NBR 6459/16; DNER-ME 122/94.	UND	1	R\$ 4.505,26	R\$ 4.505,26
10	Bacia de alumínio Ø 15 cm.	UND	20	R\$ 44,76	R\$ 895,20
11	Bacia de alumínio Ø 30 cm.	UND	20	R\$ 44,09	R\$ 881,80
12	Balança Eletrônica Digital de bancada e coluna, com capacidade mínima de 100 kg, resolução de 20 g, portátil, plataforma com bandeja em aço inox e dimensões mínimas de 40x40 cm com bateria recarregável. Com selo do INMETRO. Tensão: 220 V.	UND	1	R\$ 3.458,63	R\$ 3.458,63



13	Balança Eletrônica Digital de bancada e coluna, capacidade de 30 kg, resolução de 5 g. Plataforma em aço inox com dimensões mínimas de 40x40 cm. Com selo do INMETRO. Tensão: 220 V.	UND	2	R\$ 3.565,00	R\$ 7.130,00
14	Balança Eletrônica Digital de Precisão com selo do INMETRO. Capacidade 10 kg e resolução de 0,01 g, portátil, com bateria recarregável. Tensão: 220 V.	UND	1	R\$ 13.886,81	R\$ 13.886,81
15	Balança Eletrônica Digital de Precisão com capela com selo do INMETRO. Capacidade 510 g e resolução de 0,001 g. Tensão: 220 V.	UND	2	R\$ 8.299,00	R\$ 16.598,00
16	Balança Eletrônica Digital de Precisão. Capacidade 5 kg, resolução: 0,001 g. Incluindo sistema para pesagem hidrostática (mesa, cesto, suporte e gancho). Tensão: 220 V. Conforme NBR 16867/20, DNIT 428/2022 – ME.	UND	1	R\$ 6.353,75	R\$ 6.353,75
17	Balão volumétrico de vidro com rolha de vidro. Capacidade 500 ml.	UND	3	R\$ 185,94	R\$ 557,82
18	Balde de plástico graduado de 20 l.	UND	4	R\$ 104,65	R\$ 418,60
19	Balde dosador de aço galvanizado com bico vertedor. Capacidade 10 l.	UND	2	R\$ 162,21	R\$ 324,42
20	Bandeja de chapa Galvanizada com alças 50x40x6 cm.	UND	10	R\$ 123,80	R\$ 1.238,00
21	Bandeja de chapa Galvanizada com alças 70X50x5 cm.	UND	3	R\$ 234,17	R\$ 702,51
22	Bandeja de chapa Galvanizada com alças 90x70x5 cm.	UND	7	R\$ 368,00	R\$ 2.576,00
23	Bandeja circular de chapa galvanizada Ø 60X8 cm.	UND	20	R\$ 215,62	R\$ 4.312,40
24	Bastão (baqueta) de vidro com Pontas Polidas. Dimensões Ø 8x300 mm.	UND	7	R\$ 37,91	R\$ 265,37
25	Béquer (Becker) graduado forma baixa com bico vertedor construído em polipropileno resistente a altas temperaturas – 1000 ml.	UND	5	R\$ 68,40	R\$ 342,00
26	Béquer (Becker) graduado forma baixa com bico vertedor construído em polipropileno resistente a altas temperaturas – 500 ml.	UND	5	R\$ 45,48	R\$ 227,40
27	Béquer (Becker) graduado forma baixa com bico verterdor construído em vidro resistente a altas temperaturas – 2000 ml.	UND	2	R\$ 184,53	R\$ 369,06
28	Béquer (Becker) graduado forma baixa com bico verterdor construído em vidro resistente a altas temperaturas – 1000 ml.	UND	4	R\$ 79,16	R\$ 316,64
29	Béquer (Becker) graduado forma baixa com bico verterdor construído em vidro resistente a altas temperaturas – 600ml.	UND	2	R\$ 56,33	R\$ 112,66
30	Béquer (Becker) graduado forma baixa com bico verterdor construído em vidro resistente a altas temperaturas – 500ml.	UND	4	R\$ 59,07	R\$ 236,28
31	Béquer (Becker) graduado forma baixa com bico verterdor construído em vidro resistente a altas temperaturas – 250ml.	UND	4	R\$ 42,83	R\$ 171,32
32	Béquer (Becker) graduado forma baixa com bico verterdor construído em vidro resistente a altas temperaturas – 100ml.	UND	5	R\$ 30,10	R\$ 150,50
33	Betoneira compacta e portátil com tambor de 150 l, capacidade para pequenas misturas de 90 litros, com rodas para transporte, caçamba basculante e motor elétrico 220 V.	UND	1	R\$ 4.147,59	R\$ 4.147,59
34	Bico de Bunsen com registro. Dimensões: Ø 11x150 mm .	UND	1	R\$ 149,33	R\$ 149,33



35	Botijão para gás 13kg (vazio).	UND	2	R\$ 367,76	R\$ 735,52
36	Caixa acústica para agitador eletromecânico de peneiras Ø 8X2" - 90x70x70 cm.	UND	1	R\$ 2.027,50	R\$ 2.027,50
37	Capacete de Segurança, com Suspensão 6 Pontos.	UND	10	R\$ 114,16	R\$ 1.141,60
38	Cápsula de alumínio com tampa Ø 150X50 mm.	UND	10	R\$ 31,47	R\$ 314,70
39	Cápsula de alumínio com tampa Ø 120X50 mm.	UND	10	R\$ 25,67	R\$ 256,70
40	Cápsula de alumínio com tampa Ø 40X20 mm.	UND	40	R\$ 7,10	R\$ 284,00
41	Cápsula de alumínio com tampa Ø 60X40 mm.	UND	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
42	Cápsula de porcelana de 12 cm.	UND	10	R\$ 60,83	R\$ 608,30
43	Carro de mão com caçamba metálica reforçada de 0,9mm (chapa 20) com capacidade para 65 litros, acabamento com pintura eletrostática a pó, borda reforçada, eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante, braço metálico tubular, empunhaduras ergonômicas e pneu com câmara 3.5/8" - Entregue montado.	UND	2	R\$ 507,67	R\$ 1.015,34
44	Cavadeira articulada de 4" com 2 cabos de madeira.	UND	2	R\$ 174,29	R\$ 348,58
45	Colher de pedreiro reta 8" com cabo de madeira.	UND	4	R\$ 30,99	R\$ 123,96
46	Colher tipo DER em aço galvanizado.	UND	3	R\$ 70,49	R\$ 211,47
47	Compressor de Ar. Características Técnicas: Capacidade: 224 litros; Potência: 5 HP; Tensão: 220/380V Trifásico.	UND	1	R\$ 11.455,52	R\$ 11.455,52
48	Concha metálica para cereais, com alça e capacidade 2000 ml.	UND	3	R\$ 98,33	R\$ 294,99
49	Conjunto Chapman permite a determinação do peso específico dos agredados finos. Constituído por frasco de Chapman, régua de cálculo para determinação da umidade superficial e estojo de madeira. Conforme DNER-ME 194/98.	UND	1	R\$ 529,79	R\$ 529,79
50	Conjunto completo de Equivalente de areia composto de: 3 provetas de acrílico, tubo lavador de cobre, frasco plástico com capacidade de 5 l com sifão, 2 m de tubo de silicone com uma pinça, cápsula de alumínio 88 ml, funil de alumínio, soquete de latão de 1kg, pisseta plástica com 500 ml de solução concentrada para equivalente de areia e acondicionado em estojo de madeira para transporte. Conforme norma: NBR 12052/92, DNER -ME 054/97.	UND	1	R\$ 1.729,54	R\$ 1.729,54
51	Conjunto completo de Limite de Plasticidade para solos contém: placa de vidro esmerilhado 300x300x5 mm; cilindro comparador gabarito Ø 3 x 100 mm; cápsula de porcelana Ø 16 cm - 580 ml; cápsula de alumínio Ø 40 x 20 mm; espátula de aço inox com lâmina flexível 10 x 2 cm; amalgamador de borracha 300 ml; curva francesa 24,5 cm. Conforme NBR 7180/16, DNER-ME 082/94.	UND	1	R\$ 692,69	R\$ 692,69
52	Conjunto completo para medição de macrotextura pelo método de mancha de areia, Incluso: 01 espalhador de areia; 04 frascos de 500 ml de areia padrão; 01 régua de aço inox com escala de 300 mm e 01 trincha de 2". Conforme NBR 16504/16.	UND	1	R\$ 697,82	R\$ 697,82



53	Conjunto de peneiras 8"x2" (diâmetro x altura) de caixilho redondo em aço inox com malha importada em aço inoxidável, composto por 13 peneiras de aberturas: 2" (50 mm), 1.1/2" (38 mm), 1" (25 mm), 3/4" (19 mm), 3/8" (9.5 mm), #4 (4.8 mm), #10 (2.0 mm), #16 (1.2 mm), #30 (0.6 mm), #40 (0.42 mm), #60 (0.25 mm), #100 (0.15 mm) e #200 (0,074 mm)- Conforme NBR ISO NM 3310-1/10, NBR 7181/16, DNER-ME 051/94.	UND	2	R\$	7.374,02	R\$ 14.748,04
54	Conjunto para Determinação da Densidade "In situ" - Cone de Areia. Características: Compostos por bandeja, frasco e funil com registro Ø5" e Ø6" para solos e Ø8" ou Ø10" para brita. Conforme NBR 12102, NBR 7185; DNER 092.	UND	2	R\$	990,06	R\$ 1.980,12
55	Conjunto para determinação da expansibilidade dos solos. Composto por aparelho para a determinação da expansibilidade completo; soquete de compactação; jogo de anilhas de compensação, de espessuras diferentes; extensômetro graduado em 0,01 mm; recipiente de vidro ou de outro material adequado, de fundo plano e dimensões apropriadas para conter o aparelho. Conforme DNIT 160/12 - ME.	UND	1	R\$	9.565,75	R\$ 9.565,75
56	Cronômetro Digital. Características: com 02 marcadores simultâneos, sendo o maior de até 99 min, 59 seg e o menor com capac. Máxima de até 9 horas, 59 min e 59 seg. Unidade de medida: 1/100 seg. Com relógio e alarme.	UND	4	R\$	576,11	R\$ 2.304,44
57	Deflectômetro de impacto leve (LWD) com massa de 15 kg para avaliação de camadas compactadas. Incluso: GPS, impressora, bateria recarregável, software para transferência de dados p/PC através de cartão de memória.	UND	1	R\$	192.152,93	R\$ 192.152,93
58	Densímetro para sedimentação de solos. Características: com bulbo simétrico para evitar deposição de material, calibrado a 20°C e com resolução de 0,001 mm graduado de 0,995 a 1,050 g/ml. Conforme NBR 7181/16, DNER-ME 051/94.	UND	3	R\$	414,16	R\$ 1.242,48
59	Dessecador de vidro com placa de Ø 250 mm, para ensaios de laboratório com tampa com vacuômetro. Base em polipropileno, tampa em poliestireno, junta especial para vedação, torneira em latão cromado, pode ser exposto a vapores ácidos ou básicos. Possui vacuômetro e disco de polipropileno de 220 mm de diâmetro perfurado.	UND	1	R\$	1.880,74	R\$ 1.880,74
60	Destilador de água tipo Pilsen, com desligamento automático em caso de falta de água. Capacidade de produção: 5 l/h.	UND	1	R\$	3.655,24	R\$ 3.655,24
61	Disco Espaçador construído em aço zincado Ø6" x 2.1/2" altura para uso no interior do molde CBR. Conforme NBR 7182/16, NBR 9895/16, DNER-ME 162/94, DNIT 164/13-ME, DNIT 172/16 - ME.	UND	3	R\$	509,30	R\$ 1.527,90
62	Dispensor de solos de bancada com velocidade variável. Características: com copo munido de chicanas e uma hélice. Variador de velocidade de 11.000 a 25.000 rpm. Tensão: 220 V - 50/60 Hz. Conforme NBR 7181/16, DNER-ME 051/94.	UND	1	R\$	4.734,29	R\$ 4.734,29
63	Enxada com cabo de madeira.	UND	2	R\$	113,78	R\$ 227,56
64	Esclerômetro de impacto para medição estimada da resistência à compressão de concreto, faixa de medição 1450 a 10150 psi (100 a 700kg/cm²), fornecido completo com estojo plástico e pedra abrasiva. Conforme NBR 7584/12.	UND	2	R\$	9.725,77	R\$ 19.451,54
65	Escova com fios de aço para limpezas de formas- Características: Ø 28x3x4 cm.	UND	3	R\$	46,04	R\$ 138,12
66	Escova com fios de bronze para limpeza de peneiras - Características: Ø 2,5x22x4 cm.	UND	2	R\$	77,00	R\$ 154,00



67	Escova com fios de latão para limpeza de peneira – Características: Ø 5x32x4,5 cm.	UND	5	R\$ 55,72	R\$ 278,60
68	Escova com fios de nylon com rabicho para limpeza de provetas 10/25 ml.	UND	2	R\$ 49,63	R\$ 99,26
69	Escova com fios de nylon com rabicho para limpeza de provetas 50/100 ml.	UND	2	R\$ 51,33	R\$ 102,66
70	Escova com fios de nylon com rabicho para limpeza de provetas 250/500 ml.	UND	2	R\$ 56,41	R\$ 112,82
71	Escova com fios de nylon com rabicho para limpeza de provetas 1000/2000 ml.	UND	2	R\$ 58,66	R\$ 117,32
72	Escova com fios de nylon para limpeza de peneiras – Características: Ø 2,5x22x4 cm.	UND	2	R\$ 66,73	R\$ 133,46
73	Espátula flexível em aço inox 10X2 cm.	UND	3	R\$ 41,94	R\$ 125,82
74	Espátula flexível em aço inox 15X2 cm.	UND	3	R\$ 53,29	R\$ 159,87
75	Espátula flexível em aço inox 20X2,5 cm.	UND	3	R\$ 52,35	R\$ 157,05
76	Esquadro de Aço 24" (400 x 600 mm)	UND	2	R\$ 98,63	R\$ 197,26
77	Estufa elétrica de Esterilização e secagem digital, de 1 porta, com controlador de temperatura digital de 50° a 250°C. Confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintada internamente com tinta alumínio resistente a altas temperaturas, externamente em pintura eletrostática. Vedação da porta com gaxeta de silicone. Chave liga/desliga, fusível de segurança, lâmpada piloto, suporte para termômetro e dispositivo superior para saída de ar quente. Acompanha prateleira interna, móvel e removível em chapa de aço perfurada. Dimensões internas mínimas: 100x90x70 cm, com capacidade mínima de 630 l.	UND	1	R\$ 24.250,00	R\$ 24.250,00
78	Estufa elétrica de Esterilização e secagem digital, de 1 porta, com controlador de temperatura digital de 50° a 250°C. Confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintada internamente com tinta alumínio resistente a altas temperaturas, externamente em pintura eletrostática. Vedação da porta com gaxeta de silicone. Chave liga/desliga, fusível de segurança, lâmpada piloto, suporte para termômetro e dispositivo superior para saída de ar quente. Acompanha prateleira interna, móvel e removível em chapa de aço perfurada. Dimensões internas mínimas: 160x100x100 cm, com capacidade mínima de 1600 l.	UND	1	R\$ 52.900,00	R\$ 52.900,00
79	Extensômetro (Relógio comparador), com curso de 10 mm e resolução de 0,01 mm, mostrador analógico.	UND	20	R\$ 370,87	R\$ 7.417,40
80	Extensômetro (Relógio comparador), com curso de 30 mm e resolução de 0,01 mm, mostrador analógico.	UND	1	R\$ 1.570,00	R\$ 1.570,00
81	Extensômetro (Relógio comparador), com curso de 5 mm e resolução de 0,01 mm, mostrador analógico.	UND	1	R\$ 1.825,83	R\$ 1.825,83
82	Extrator Universal de Amostras Hidráulico. Características: para extração de corpos de prova em moldes CBR/Proctor, com acionamento por meio de macaco hidráulico. Conforme NBR 7182/16, NBR 9895/16, DNER-ME 162/94, DNIT 164/13-ME, DNIT 172/16 - ME.	UND	1	R\$ 2.401,26	R\$ 2.401,26
83	Fogareiro Alta Pressão 2 Bocas 30x30 completo com mesa e kit ligação gás alta pressão (registro, mangueira e abraçadeiras)	UND	2	R\$ 1.258,90	R\$ 2.517,80





84	Forma Cilíndrica Metálica para Concreto em aço zincado com abertura diametral, alça plastificada e para fusos com cabeça especial que impedem que o concreto caia sobre a rosca, tamanhos Ø 10X20 cm. Conforme NBR 8045/13, NBR 5738/15, DNER-ME 046/98.	UND	20	R\$ 171,04	R\$ 3.420,80
85	Frasco de Le-chatelier de vidro, capacidade 250ml. Com tampa de vidro. Conforme NBR 16605/17, DNER-ME 085/94 .	UND	2	R\$ 237,71	R\$ 475,42
86	Frasco de Le-chatelier de vidro, capacidade 500ml. Com tampa de vidro. Conforme NBR 16605/17, DNER-ME 085/94 .	UND	2	R\$ 338,80	R\$ 677,60
87	Frasco Erlenmeyer graduado 500 ml, com rolha de vidro.	UND	3	R\$ 234,75	R\$ 704,25
88	Frigideira de alumínio - Ø 25 cm.	UND	2	R\$ 82,73	R\$ 165,46
89	Funil de vidro com boca de 100 mm - 125 mm. Ângulo de abertura 60°; Borda do funil polida a fogo; Possui alta resistência a ataques químicos; Acabamento superior.	UND	2	R\$ 51,94	R\$ 103,88
90	Funil, material: aço inoxidável, Ø 150 mm, características adicionais: com alça lateral e peneira removível.	UND	3	R\$ 68,64	R\$ 205,92
91	Gerador a gasolina, sistema de partida elétrica e manual / tanque de combustível de 24 l. Potencia maxima 6500 W Potencia nominal 5500 W. Dimensoes 71x56x61 mm Monofasico, com avr, refrigerado a ar, frequência 60 Hz , carregador de baterias 12 V, alerta de óleo, ruído a 7 m 102 dbA, 95 kg. Acompanha bateria.	UND	1	R\$ 10.707,21	R\$ 10.707,21
92	GPS Portátil, monitoramento de atividade, distância, velocidade, tempo, pace, histórico de deslocamento, posicionamento e navegação.	UND	3	R\$ 3.110,17	R\$ 9.330,51
93	Hexametáfosfato de sódio, composição química (NaPO3)n anidro, aspecto físico pó ou cristal esbranquiçado, inodoro, higroscópico, peso molecular (n) 101,96 g/mol, grau de pureza mínima de 99 %, número de referência química. Capacidade: frasco com 1 Kg: Produto utilizado durante o ensaio de granulometria (dispersão), como defloculante no ensaio de sedimentação. Conforme NBR 7181/16, DNER-ME 051/94.	UND	1	R\$ 293,33	R\$ 293,33
94	Higrômetro Digital 0~100% RH portátil, LCD duplo de 4 dígitos, auto desligamento, congelamento de leitura, registro de máximo / mínimo e modo relativo. Realiza medida de temperatura de -20°C a 60°C ou -4°F a 140°F e umidade relativa de 0 a 100% RH, com resolução de 0,1°C / 0,1°F e 0,1% RH.	UND	1	R\$ 356,67	R\$ 356,67
95	Lona impermeável 4x4 m para preparação de amostras.	UND	3	R\$ 1.232,88	R\$ 3.698,64
96	Luva de borracha – Características: para mão de gral n° 2.	UND	4	R\$ 116,12	R\$ 464,48
97	Luva de borracha – Características: para mão de gral n° 3.	UND	6	R\$ 119,46	R\$ 716,76
98	Luva Kevlar para manipular material aquecido, punho 40 cm.	UND	4	R\$ 293,38	R\$ 1.173,52
99	Luva de Raspas de Couro para manipular material com rebarbas cortantes, fabricadas com raspas.	UND	6	R\$ 173,43	R\$ 1.040,58
100	Luva tricotada em algodão pigmentada com pontos em PVC.	UND	6	R\$ 73,94	R\$ 443,64
101	Máquina extratora de corpo de prova de 2" e 8", com motor à gasolina de 9 HP, e conexões para refrigeração, engate transporte em pequenas velocidades, com rodas de Ø 35 cm com câmara. Acompanha um cálice e uma coroa de 4" e chave de fixação.	UND	1	R\$ 37.586,00	R\$ 37.586,00



102	Máquina para Corte de CP's de Concreto, rochas, materiais betuminosos, rochas ou refratários, com refrigeração motorizada, pedal para deslocamento do disco e mesa deslizante. Acompanha 01 disco diamantado de 14" ou 18" . Tensão: 220 V.	UND	1	R\$ 36.558,33	R\$ 36.558,33
103	Máquina para ensaio por abrasão Los Angeles. Características requeridas: equipamento com jogo de 12 (doze) esferas de aço, tambor fabricado em aço reforçado e acionado por motor elétrico com transmissão por moto redutor. O aparelho deve possuir sistema que finaliza o ensaio após o número de giros programados, parando o tambor por meio de freio elétrico e ajuste eletrônico de posição, permitindo colocar o tambor com a tampa na posição mais cômoda para o operador. Alimentação: 110V ou 220V ou Bivolt. Frequência: 50/60Hz. Conforme NBR 16974:2021, DNER-ME 035/98.	UND	1	R\$ 43.891,71	R\$ 43.891,71
104	Marreta de aço com cabo de madeira 1 kg.	UND	1	R\$ 74,71	R\$ 74,71
105	Marreta de aço com cabo de madeira 2 kg.	UND	1	R\$ 110,30	R\$ 110,30
106	Marreta de aço com cabo de madeira 5 kg.	UND	1	R\$ 256,83	R\$ 256,83
107	Martelo de borracha 0,5 kg.	UND	2	R\$ 64,30	R\$ 128,60
108	Martelo elétrico demolidor (ou rompedor) de no mínimo 20 kg, com sistema AVT (anti vibração), dupla isolamento, encaixe sextavado, acompanha talhadeira e ponteiro. Tensão: 220 V.	UND	1	R\$ 12.425,89	R\$ 12.425,89
109	Medidor de fluência Marshall analógico 1/100 mm, composto por extensômetro com suporte e molde de compressão. Conforme DNER-ME 043/95.	UND	1	R\$ 1.136,00	R\$ 1.136,00
110	Medidor de irregularidade de pavimentos tipo Merlim. Construído conforme recomendação do TRRL (Transportation Road Research Laboratory).	UND	1	R\$ 12.035,73	R\$ 12.035,73
111	Medidor de Ph Digital Portátil. Características: Faixa de trabalho 0 a 14 Ph, resolução buffer, alimentado a bateria. Incluso: eletrodo para soluções, solução buffer, jogo de soluções tampão ( pH 4, pH 7, pH 10).	UND	1	R\$ 4.508,15	R\$ 4.508,15
112	Medidor de Umidade Tipo Speedy ideal para deter minações rápidas da umidade percentual (em massa) de solos, areia ou outros produtos granulares. O kit é composto por: 01 recipiente com tampa de pressão e manômetro, 01 balança portátil digital, 01 escova para limpeza, 01 anel vedante para tampa, 01 caixa com 100 ampolas de carbureto de cálcio, 01 espátula, 01 flanela, 01 par de esferas de aço, 01 estojo e 01 instruções de uso. Conforme DNER-ME 052/94.	UND	1	R\$ 1.682,08	R\$ 1.682,08
113	Medidor do índice de rigidez de solos (Geogauge) não nuclear (não radioativo) com profundidade de medição 230 a 310mm, faixa do índice de rigidez do solo 3 a 70 MN/m e do Módulo de Young 26 a 610 MPa. Conforme ASTM D 6758.	UND	1	R\$ 289.503,74	R\$ 289.503,74
114	Membrana latex Ø 4"(100 mm) para CP's (10x20 cm) ensaio triaxial.	UND	20	R\$ 437,67	R\$ 8.753,40
115	Membrana latex Ø 6"(150 mm) para CP's (15x30 cm) ensaio triaxial.	UND	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
116	Molde CBR, composto por corpo, colar e base perfurada, hastes roscadas e porcas borboleta. Conforme NBR 7182/16, NBR 9895/16, DNER-ME 162/94, DNIT 164/13-ME, DNIT 172/16 - ME.	UND	30	R\$ 812,36	R\$ 24.370,80
117	Molde cilíndrico tripartido para moldagem de CP 10x20cm.	UND	3	R\$ 5.151,67	R\$ 15.455,01
118	Molde cilíndrico tripartido para moldagem de CP 15x30cm.	UND	3	R\$ 10.426,75	R\$ 31.280,25



119	Nível bolha com corpo de alumínio com 3 bolhas, sendo uma para nivelamento vertical, uma para nivelamento horizontal e uma para nivelamento 45°.	UND	2	R\$ 206,91	R\$ 413,82
120	Óculos de Proteção e Segurança biológica. O óculos de proteção é feito de plástico incolor, possui hastes flexíveis, proteção lateral e possui CA. Conforme: Norma Regulamentadora NR-6	UND	10	R\$ 40,81	R\$ 408,10
121	Papel Filtro Ø 150 mm, qualitativo, gramatura 80 g/m², para ensaio CBR: Pacote com 100 unidades. Conforme NBR 7182/16, NBR 9895/16, DNER-ME 162/94, DNIT 164/13-ME, DNIT 172/16 - ME.	UND	10	R\$ 34,87	R\$ 348,70
122	Papel Filtro Ø 125 mm, qualitativo, gramatura 80 g/m². Pacote com 100 unidades.	UND	3	R\$ 56,62	R\$ 169,86
123	Paquímetro Digital. Características: com dígitos grandes, função de zero a qualquer ponto e alimentação a bateria. Capacidade: 200 mm x 8°. Resolução na leitura: 0,01 mm x 0,0005”.	UND	2	R\$ 579,53	R\$ 1.159,06
124	Parafina, aspecto físico histológica, sólida, branca, ponto fusão 60 a 62 °C, apresentação em barra de 1 kg.	UND	7	R\$ 94,17	R\$ 659,19
125	Pêndulo Britânico para medir aderência de pavimentos com jogo de borracha padrão para pavimentos. Conforme NBR 16780/2019.	UND	1	R\$ 46.373,78	R\$ 46.373,78
126	Peneira Granulométrica Quadrada. Características: construída com caixilho de chapa de aço galvanizado, que permite a troca da tela. Dimensões 50x50x10cm. Abertura de 1" (25,4 mm). Conforme NBR ISO NM 3310-1/10, DNER-EM 035/95.	UND	1	R\$ 1.342,79	R\$ 1.342,79
127	Peneira Granulométrica Quadrada. Características: construída com caixilho de chapa de aço galvanizado, que permite a troca da tela. Dimensões 50x50x10cm. Abertura de 1.1/2" (37,5 mm). Conforme NBR ISO NM 3310-1/10, DNER-EM 035/95.	UND	1	R\$ 1.342,79	R\$ 1.342,79
128	Peneira Granulométrica Quadrada. Características: construída com caixilho de chapa de aço galvanizado, que permite a troca da tela. Dimensões 50x50x10cm. Abertura de 1/2" (12,5 mm). Conforme NBR ISO NM 3310-1/10, DNER-EM 035/95.	UND	1	R\$ 1.342,79	R\$ 1.342,79
129	Peneira Granulométrica Quadrada. Características: construída com caixilho de chapa de aço galvanizado, que permite a troca da tela. Dimensões 50x50x10cm. Abertura de 3/4" (19 mm). Conforme NBR ISO NM 3310-1/10, DNER-EM 035/95.	UND	1	R\$ 1.342,79	R\$ 1.342,79
130	Peneira Granulométrica Quadrada. Características: construída com caixilho de chapa de aço galvanizado, que permite a troca da tela. Dimensões 50x50x10cm. Abertura de 3/8" (9,5 mm). Conforme NBR ISO NM 3310-1/10, DNER-EM 035/95.	UND	1	R\$ 1.342,79	R\$ 1.342,79
131	Peneira Granulométrica Quadrada. Características: construída com caixilho de chapa de aço galvanizado, que permite a troca da tela. Dimensões 50x50x10cm. Abertura nº 10 (2,00 mm). Conforme NBR ISO NM 3310-1/10, DNER-EM 035/95.	UND	1	R\$ 1.342,79	R\$ 1.342,79
132	Peneira Granulométrica Quadrada. Características: construída com caixilho de chapa de aço galvanizado, que permite a troca da tela. Dimensões 50x50x10cm. Abertura nº 4 (4,75 mm). Conforme NBR ISO NM 3310-1/10, DNER-EM 035/95.	UND	1	R\$ 1.342,79	R\$ 1.342,79
133	Penetrômetro de Cone para solos. Características: (correlação com Limite de Liquidez), incluindo cone de penetração e cápsula de alumínio. Faixa de operação de 40 mm e resolução de 0,1 mm.	UND	1	R\$ 4.066,24	R\$ 4.066,24



134	Penetrômetro de percussão Sul-africano tipo cone de penetração dinâmica (DCP). Acompanha 1 (um) cone de penetração com ângulo de 60° com haste, 1 (um) cone de penetração com ângulo de 30° com haste, 4 (quatro) extensões de hastes de penetração com comprimento individual mínimo de 50 cm, 1 (uma) de massa de 6 a 8 kg para queda livre, e tabela de correlação para estimação do valor do CBR.	UND	1	R\$ 4.888,33	R\$ 4.888,33
135	Permeâmetro com Ø interno de 6", completo para ensaios de carga constante. Fabricado em acrílico. Acompanha: o painel de madeira com dois tubos de vidro, graduados em mm, para medição das cargas hidráulicas; reservatório de água, com entrada para alimentação de água, uma saída de água para realização dos ensaios e um extravasor para manutenção de carga constante durante a execução do ensaio; discos de tela metálica; discos de material geotêxtil; e mangueiras para alimentação do sistema. NBR 13292/21 - Tipo 1.	UND	1	R\$ 4.427,43	R\$ 4.427,43
136	Permeâmetro de Campo para solos Tipo AArctik com tablet. Características: conjunto contendo, além do permeâmetro, 02 trados diferentes com hastes de 1 m e cruzeta, acondicionados em bolsa de campo e reservatório com capacidade de 5 l.	UND	1	R\$ 79.187,00	R\$ 79.187,00
137	Permeâmetro de carga variável para laboratório, indicado para solos argilosos, fabricado em aço zincado com Ø de 150 mm e 130 mm de altura. Acompanha recipiente, bureta e conexões. Conforme NBR 14545/21 (Método B).	UND	1	R\$ 3.825,99	R\$ 3.825,99
138	Picareta com cabo de madeira.	UND	2	R\$ 141,05	R\$ 282,10
139	Picnômetro de vidro calibrado, com rolha. Capacidade 50 ml.	UND	4	R\$ 150,23	R\$ 600,92
140	Picnômetro de vidro calibrado, com rolha. Capacidade 250 ml.	UND	4	R\$ 252,58	R\$ 1.010,32
141	Picnômetro de vidro calibrado, com rolha. Capacidade 500 ml.	UND	4	R\$ 293,08	R\$ 1.172,32
142	Pinça de 2 dedos para buretas, termômetros e pipetas.	UND	2	R\$ 92,52	R\$ 185,04
143	Pinça tipo tesoura de aço inoxidável 22 cm.	UND	3	R\$ 71,90	R\$ 215,70
144	Pinça tipo tesoura de aço inoxidável 40 cm.	UND	3	R\$ 142,75	R\$ 428,25
145	Pipeta de vidro graduada capacidade 10 ml com certificado de calibração.	UND	3	R\$ 211,66	R\$ 634,98
146	Pisseta graduada plástica capacidade com bico curvo, capacidade 250 ml.	UND	3	R\$ 48,43	R\$ 145,29
147	Pisseta graduada plástica capacidade com bico curvo, capacidade 500 ml.	UND	3	R\$ 75,98	R\$ 227,94
148	Placa Aquecedora. Características: com regulador termostático, dimensões: 30x50cm. Potência: 2.000 W; máxima temperatura: 300 °C. Tensão: 220 V.	UND	1	R\$ 4.083,33	R\$ 4.083,33
149	Prato Perfurado. Características: construído em aço zincado, com haste central regulável em latão. Conforme NBR 9895/16, DNIT 172/16 - ME.	UND	20	R\$ 187,87	R\$ 3.757,40
150	Prensa CBR / Marshall Digital Automática. Características: O ensaio realizado por meio de controles digitais, não havendo qualquer manipulação do operador (Incluindo cabo serial e software para a transferência dos resultados armazenados para o computador) (célula de carga de 5Tf e sensibilidade de 0,001Tf). Tensão: 220V. Conforme NBR 9895/16, DNIT 172/16 - ME.	UND	1	R\$ 43.711,70	R\$ 43.711,70
151	Proveta de vidro - graduada de 10 ml, com base sextavada em plástico, com bico vertedor.	UND	10	R\$ 17,42	R\$ 174,20



152	Proveta de vidro - graduada de 25 ml, com base sextavada em plástico, com bico vertedor.	UND	10	R\$ 27,99	R\$ 279,90
153	Proveta de vidro - graduada de 50 ml, com base sextavada em plástico, com bico vertedor.	UND	6	R\$ 34,15	R\$ 204,90
154	Proveta de vidro - graduada de 100 ml, com base sextavada em plástico, com bico vertedor.	UND	4	R\$ 41,15	R\$ 164,60
155	Proveta de vidro - graduada de 500 ml, com base sextavada em plástico, com bico vertedor.	UND	6	R\$ 99,14	R\$ 594,84
156	Proveta de vidro - graduada de 1000 ml, com base sextavada em plástico, com bico vertedor.	UND	6	R\$ 192,27	R\$ 1.153,62
157	Proveta Plástica graduada com base e bico vertedor, Capacidade 100 ml, menor divisão 1 ml.	UND	3	R\$ 19,59	R\$ 58,77
158	Proveta Plástica graduada com base e bico vertedor, Capacidade 250 ml, menor divisão 2 ml.	UND	3	R\$ 30,37	R\$ 91,11
159	Proveta Plástica graduada com base e bico vertedor, Capacidade 500 ml, menor divisão 10 ml.	UND	3	R\$ 48,35	R\$ 145,05
160	Proveta Plástica graduada com base e bico vertedor, Capacidade 1000 ml, menor divisão 10 ml.	UND	3	R\$ 97,61	R\$ 292,83
161	Régua biselada em aço zincado 35 cm com bisel em uma das faces. Conforme NBR 7182/16, NBR 9895/16, DNER-ME 162/94, DNIT 164/13-ME, DNIT 172/16 - ME.	UND	3	R\$ 87,82	R\$ 263,46
162	Régua Alumínio para Pedreiro Reforçada 2x1", comprimento de 2m.	UND	2	R\$ 341,00	R\$ 682,00
163	Repartidor de amostra (Quarteador) em chapa de aço galvanizado com aberturas de 1". Acompanham: 03 caçambas e 01 pá. Conforme NBR 7181/16, DNER-ME 051/94.	UND	1	R\$ 1.645,13	R\$ 1.645,13
164	Repartidor de amostra (Quarteador) em chapa de aço galvanizado com aberturas de 3/4". Acompanham: 03 caçambas e 01 pá. Conforme NBR 7181/16, DNER-ME 051/94.	UND	1	R\$ 1.727,91	R\$ 1.727,91
165	Rice Test para determinar a densidade máxima do peso específico. O conjunto deve ser constituído por: 1 (um) picnômetro de alumínio com tampa, hermeticamente fechado e que permite a aplicação de vácuo, tendo capacidade de 2 kg de amostra; 3 (três) frascos Kitazato tendo cada frasco 1000 ml; conexões; mangueiras silicone; 1 (uma) bomba de vácuo de alto desempenho; 1 (uma) mesa de agitação orbital de bancada com controlador de velocidade e garras para fixação do recipiente; 1 (um) manômetro de pressão residualabsouta; 1 (uma) torneira de vidro de 3 (três) vias. Alimentação: 220 V. Frequência: 50/60Hz.	UND	1	R\$ 17.779,50	R\$ 17.779,50
166	Rotarex centrifugador elétrico ou Extrator de betume tipo rotarex centrifugador, elétrico 220 V - 60 Hz, o prato do aparelho centrifugador deverá ter capacidade para receber 1500 g da amostra e deverá girar a uma velocidade de 3600 rpm, com controle de velocidade para evitar perda excessiva de finos. Conforme DNER-ME 053/94.	UND	1	R\$ 20.311,38	R\$ 20.311,38
167	Saco de lona para coleta de amostras, com costura dupla e cordão para fechamento na parte superior, capacidade 20 litros. Conforme: NBR 7216.	UND	50	R\$ 262,23	R\$ 13.111,50
168	Saco plástico para amostras de 15x25 cm. Pacote de 1kg.	UND	2	R\$ 34,38	R\$ 68,76



169	Saco plástico para amostras de 60x100 cm. Pacote de 5kg.	UND	2	R\$ 103,20	R\$ 206,40
170	Seringa de Borracha (Pera de Borracha) – Características: com bico para limpeza ou sucção de líquidos, capacidade mínima 200 ml.	UND	5	R\$ 85,67	R\$ 428,35
171	Sobrecargas (Peso anelar) Construídas em ferro fundido pintado, os pesos têm formato bipartido. Conforme NBR 9895/16, DNIT 172/16 - ME.	UND	20	R\$ 256,70	R\$ 5.134,00
172	Soquete CBR/Proctor Automático (Soquete elétrico). Características: para compactar corpos de prova Ø 6” ou 4”. Acompanha soquete de 5 e 10 libras, além de molde Proctor e CBR. O soquete de 5 libras tem face circular e altura de queda de 12”, o de 10 libras tem face tipo “pedaço de pizza” e altura de queda de 18”. Tensão: 220 V - 60Hz. O equipamento mantém sempre a mesma altura de queda, independente do nível de compactação do solo dentro do molde. Possui 2 controles separados, um para regular o número de golpes com mostrador digital e outro para controlar a velocidade de rotação do molde. Conforme NBR 7182/16, NBR 9895/16, DNER-ME 162/94, DNIT 164/13-ME, DNIT 172/16 - ME.	UND	1	R\$ 33.428,00	R\$ 33.428,00
173	Suporte com haste universal de 60 cm, para fixação de vidraria de laboratório em geral. Com base em aço carbono revestida em epóxi eletrostático.	UND	3	R\$ 471,26	R\$ 1.413,78
174	Talhadeira de aço, côncava, para densidade "in situ".	UND	2	R\$ 220,67	R\$ 441,34
175	Talhadeira de aço chata 12".	UND	5	R\$ 49,87	R\$ 249,35
176	Tanque de Inox para Moldes CBR. Capacidade 12 moldes (100x75x30 cm).	UND	2	R\$ 10.436,67	R\$ 20.873,34
177	Tanque para banho de provetas. Capacidade mínima: 6 (seis) provetas de 1000 ml. O tanque deve ter aquecimento para o banho de provetas durante ensaios de sedimentação. Deve atingir, no mínimo, a temperatura de 60°C. Também deve ter controle digital da temperatura, homogeneização térmica através de recirculação de água, paredes internamente preenchidas com material isolante e torneira para drenagem de água. Alimentação: 220V. Frequência: 50/60Hz. Conforme NBR 7181/16, DNER-ME 051/94.	UND	1	R\$ 15.434,67	R\$ 15.434,67
178	Tela laboratório, material: em arame, tratamento superficial: com disco central em amianto, dimensões: cerca de 24 x 24 cm.	UND	5	R\$ 50,24	R\$ 251,20
179	Termômetro de vidro com escala interna -10° a +250°C precisão de 1°C Ø7 a 8 mm e comprimento aproximado 300 mm e imersão total com enchimento em mercúrio.	UND	3	R\$ 338,33	R\$ 1.014,99
180	Termômetro de vidro com escala interna -10° a +360°C precisão de 1°C Ø7 a 8 mm e comprimento aproximado 340 mm e imersão total com enchimento em mercúrio.	UND	3	R\$ 297,44	R\$ 892,32
181	Termômetro de vidro com escala interna -10° a +50°C precisão de 0,5°C Ø7 a 8 mm e comprimento aproximado 270 mm e imersão total com enchimento em mercúrio.	UND	3	R\$ 239,07	R\$ 717,21
182	Trado tipo concha em aço com 10 m de haste e cruzeta com conexão 3/4".	UND	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00



183	Treinamento para Aparelho Triaxial Dinâmico o qual será na cidade de Boa Vista/RR e deverá ter a presença de um geotécnico com experiência em ensaios de módulo de resiliência e deformação permanente, para fazer o ensaio do começo ao fim, incluindo orientação da modagem dos CPs. Durante o treinamento também deve contar com a presença de um técnico ou engenheiro eletro-mecânico para montagem do equipamento e acessórios (componentes complementares, por exemplo compressor de ar e outros necessários ao funcionamento do equipamento). São previstos 5 dias de curso, desconsiderando os dias para montagem e funcionamento do equipamento. Caso de problemas de funcionamento no equipamento durante o curso, seja pelo equipamento, montagem do sistema completo ou dos equipamentos complementares, o tempo demandado não será descontado da carga horário do treinamento.	UND	1	R\$ 30.252,50	R\$ 30.252,50
184	Treliça de alumínio padronizada, tendo 1,20m de comprimento na base, dotada de régua móvel instalada em seu ponto médio e que permite medir, em milímetros, as flechas da trilha de roda em pavimentos. Conforme DNIT 007/2003-PRO.	UND	1	R\$ 2.182,05	R\$ 2.182,05
185	Trena laser - Medidor de Distância a Laser, precisão mínima de +/- 1,0mm, alcance mínimo de 200m, com câmera interna, zoom de 4x para longas distâncias, medição contínua, medição indireta usando Pitágoras, medição de ângulos a partir de medidas lineares, sensor de inclinação que permita a medição entre +/- 45 graus, memória para no mínimo 20 medições e proteção contra poeira e umidade.	UND	3	R\$ 1.944,65	R\$ 5.833,95
186	Trena manual, de aço, comprimento 5 m (16"), largura da fita de 19 mm (3/4") com graduação em centímetros, caixa resistente à queda.	UND	10	R\$ 47,96	R\$ 479,60
187	Tripé Porta Extensômetro para leitura da expansão no ensaio CBR. Características: construído em aço, com dispositivo para fixação do extensômetro através de porca borboleta. Conforme NBR 9895/16, DNIT 172/16 - ME.	UND	20	R\$ 232,70	R\$ 4.654,00
188	Viga Benkelman eletrônica com relação de 2:1 para pavimento com sistema de sensores eletrônicos para leitura de deflexão (com resolução de 0,01 mm) e da temperatura do pavimento. Acompanha módulo eletrônico com hodômetro (com conexão wifi) e software de registro. Conforme DNER-ME 024/94, DNIT 133/2010 - ME.	UND	1	R\$ 43.876,48	R\$ 43.876,48
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.178.234,08</b>

- 5.3** O valor total máximo aceitável é de R\$ 2.178.234,08 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos);
- 5.4** Os itens descritos no subitem 5.2 cujos os valores sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Benefício tipo I), nos termos do art. 48, inciso 1º da LC nº 123, de 14/12/2006;
- 5.5** Não há formação de grupos nesta licitação.

## 6 DO CREDENCIAMENTO



- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica;
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão;
- 6.4 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los **atualizados** junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 6.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 7 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

### 7.1 Poderão participar desta licitação:

- 7.1.1 Empresas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e que detenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 7.1.1 Será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos e limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- 7.1.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;
- 7.1.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR





responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.2 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:**

- 7.2.1 Servidores públicos civis do estado de Roraima, por si ou como representante de outro, nos termos do inciso X, do artigo 110, da Lei Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001.
- 7.2.2 Pessoa física;
- 7.2.3 Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que tenham tido suas falências declaradas, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 7.2.4 Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002;
- 7.2.5 Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a administração, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
- 7.2.6 Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. E, caso participe do processo licitatório, estará sujeita à penalidade prevista no art. 97, parágrafo único, da referida Lei;
- 7.2.7 Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 7.2.8 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 7.2.9 Empresas que não estiverem cadastradas no SICAF.

**8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 8.1 O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do Edital.
- 8.2 A licitante encaminhará a proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital e seus anexos, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação;
- 8.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital,



ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

- 8.4** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 14/12/2006;
- 8.5** As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
- 8.6** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 8.7** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e seus anexos e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo **02 (duas) horas**, contado da solicitação feita pelo Pregoeiro no sistema;
- 8.8** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 8.9** A licitante deverá descrever, no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” disponível no sistema, **a descrição** similar à contida no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, conforme **item 4**. Podendo a licitante acrescentar quaisquer informações que julgar necessárias ou convenientes, devendo as especificações/informações serem redigida em língua portuguesa, sob pena de desclassificação, caso não atenda às exigências acima descritas;
- 8.10** Fica vedada a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes durante a fase de lances do pregão eletrônico, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase através de “Chat”;
- 8.11** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 8.12** A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de



aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

- 8.13** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que inexistem fatos supervenientes que impeçam sua habilitação no certame;
- 8.14** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 16/09/2009;
- 8.15** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº **013 /2022** da **UASG 926271 - MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS/RR.**
- 8.16** /2022 da **UASG 926271 - MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS/RR.**
- 8.17** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios nela previstos;
- 8.18** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.19** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- 8.20** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- 8.21** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e seus anexos;
- 8.22** O pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem **irregularidades insanáveis;**
- 8.23** **O pregoeiro poderá optar pela análise automática das propostas pelo sistema compras governamentais;**



- 8.24** O Pregão Eletrônico será conduzido pelo Pregoeiro do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Governamentais, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## **9 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 9.1** A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 9.1.1 Valor unitário e total do item;
- 9.1.2 Marca, Fabricante, Modelo / Versão, conforme exigido no **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV do Edital.**;
- 9.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV** do Edital;
- 9.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante, modelo / versão e procedência, vinculam a Contratada.

## **10 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 10.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, conduzida pelo Pregoeiro, que ocorrerá no dia **03/11/2022 às 10:00 horas.** (Horário de Brasília) e as **09:00 horas.** (Horário local) , indicada no Preâmbulo deste Edital, disponível no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);
- 10.2** Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens no “chat”, em campo próprio do sistema eletrônico;
- 10.3** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **11 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**



- 11.1** As propostas apresentadas serão examinadas quanto ao atendimento das especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo ou contenham **vícios insanáveis**;
- 11.1.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;
- 11.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 11.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 11.2** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

## **12 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 12.1** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance;
- 12.2** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**;
- 12.3** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença entre os lances estabelecido no **subitem 3.4** deste edital;
- 12.4** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante;
- 12.5** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 12.6** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;



- 12.7** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
- 12.8** Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 12.9** No caso de a desconexão do pregoeiro persistir no tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);
- 12.10** Neste pregão será adotado para o envio de lances o **modo de disputa “aberto”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, assim definido no art. 31, inciso I do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019;
- 12.10.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 12.10.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 12.10.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 12.10.4** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 12.10.2 deste edital, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 12.11** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.12** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 12.13** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 12.13.1** Produzidos no País;



- 12.13.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 12.13.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 12.13.4 Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 12.14** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, conforme dispõe o art. 37, Parágrafo único, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019;

### **13 DA NEGOCIAÇÃO**

- 13.1** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital e seus anexos;
- 13.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;
- 13.2** O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, **no prazo de até 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e seus anexos e já apresentados, nos termos do art. 38, § 2º do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019;
- 13.2.1 A proposta e os documentos de que trata o subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente assinados pelo representante legal da licitante;
- 13.3** Após a fase de negociação de preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **14 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**



- 14.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao **valor máximo** estabelecido para contratação neste edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019;
- 14.1** O pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio da funcionalidade “**Enviar Anexo**” disponível no sistema, **no prazo de até 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta;
- 14.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado pelo pregoeiro, por solicitação escrita e justificada da licitante, **formulada antes de findo o prazo**, e formalmente aceita pelo pregoeiro;
- 14.1.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, **por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro**, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 14.2** O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro geral de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima ou, ainda, de **pessoas físicas ou jurídicas** estranhas a ele, para orientar sua decisão;
- 14.3** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos ou irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;
- 14.4** Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis;
- 14.4.1 Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação;
- 14.4.2 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação **que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste pregão**;





- 14.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentem a suspeita;
- 14.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 14.7 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo pregoeiro;
- 14.8 **A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste edital e seus anexos, ou deixar de atender as solicitações de esclarecimentos dentro do prazo preestabelecido pelo Pregoeiro, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório;**
- 14.9 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital e seus anexos;
- 14.10 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital e seus anexos, a licitante será declarada vencedora;
- 14.11 A indicação da licitante vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, bem como nos demais meios de publicidade previstos na legislação pertinente.

## 15 DA HABILITAÇÃO

- 15.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação estabelecidas neste edital e seus anexos, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, **mediante consulta:**
- 15.1.1 Ao SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;



- 15.1.2 Ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 15.1.3 Ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;);
- 15.2** As consultas previstas nas condições anteriores serão realizadas em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da **Lei nº 8.429, de 02/06/1992**, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 15.2.1 Caso conste na consulta de **“Situação do Fornecedor”** a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 15.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 15.2.3 A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação;
- 15.3** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação;
- 15.4** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 14/12/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 15.5** **A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (habilitação parcial) e dos documentos de habilitação especificados neste edital e seus anexos;**
- 15.6** **As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, conforme dispõe o art. 26, § 2º, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019. A verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**
- 15.7** **É dever de a licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;**



- 15.8** O descumprimento do subitem anterior implicará a inabilitação da licitante, **exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, feita pelo pregoeiro, lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s)**, conforme dispõe o art. 43, § 3º do Decreto 10.024, de 20/09/2019;
- 15.9** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar no nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ;
- 15.10** Se a licitante for a matriz, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, os documentos mencionados deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz. Quanto aos atestados de capacidade técnica, quando solicitados, poderão ser apresentados em nome da matriz e/ou filial;
- 15.11** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme dispõe o art. 43 da LC nº 123, de 14/12/2006;
- 15.11.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 14/12/2006;
- 15.11.1.1** A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior poderá ser concedida, a critério da Administração pública, **quando requerida pela licitante**, mediante apresentação de justificativa;
- 15.11.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 15.11.1** deste edital, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme dispõe o art. 43, § 2º da LC nº 123, de 14/12/2006;
- 15.12** **Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública;**
- 15.13** Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no



certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos, **observado o disposto no subitem 15.6 deste edital:**

**15.14 A proposta e os documentos de habilitação exigidos neste Edital e seus anexos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, na forma original, ou de acordo com o disposto na Lei nº 13.726, de 08/10/2018, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/MPC, para o endereço sede do MPC/RR: Av. Glaycon de Paiva, 1474 - Mecejana - CEP 69 304 560, Boa Vista-RR;**

#### **15.15 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**15.15.1 No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**15.15.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**15.15.3 No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**15.15.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.**

#### **15.16 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**15.16.1** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

**15.16.2** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

**15.16.3** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

**15.16.4** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

**15.16.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante



a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei nº 12.440, de 07/07/2011, do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943.

#### **15.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 15.17.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, há menos de **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.
- 15.17.2 Capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

#### **15.18 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 15.18.1 Apresentar 1 (um) ou mais **atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica**, fornecido pessoa por jurídica de direito público ou privado, em nome do proponente, que comprove que o Licitante tenha realizado a entrega compatível ou similar ao objeto dessa licitação, preferencialmente acompanhado, como comprovação acessória, (os) dos documentos de **comprovação como, cópia do contrato, empenho e ou nota fiscal**.

### **16 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 16.1 A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada, no prazo estabelecido no **subitem 13.2** deste edital, a contar da solicitação do pregoeiro, na forma descrita abaixo:
- 16.1.1 Constar a descrição detalhada do objeto, as informações similares à especificação do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, item 4.**;
- 16.1.2 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal;
- 16.1.3 Constar a Razão Social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;
- 16.1.4 Constar a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 16.1.5 Constar os preços em moeda corrente nacional (Real), o valor unitário em numeral e o valor global em numeral e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93), contendo 02 (duas)



casas decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,00);

- 16.1.5.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 16.1.6 Constar o **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, nos termos do art. 48, § 3º do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019. As propostas omissas ou que indicarem prazo inferior serão válidas e consideradas com o prazo mínimo estabelecido neste subitem;
- 16.1.7 **Deverá ser consignado, de forma expressa na proposta, que no valor global já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto deste edital;**
- 16.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 16.3 A proposta enviada implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## **17 DO REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** O Ministério Público de Contas do Estado de Roraima é órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços;

17.1.1. O Departamento de Acompanhamento de Processos Administrativos, Contratos e outros ajustes - **DAPAC** será a unidade responsável pelos atos de controle de administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

**17.2.** Homologado o resultado deste Pregão, a Licitante Vencedora que ofereceu o menor preço, será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços de fornecimento;

17.2.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços pela Licitante Vencedora, é de até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MPC/RR;

17.2.2. A recusa injustificada das empresas indicadas para registro em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item **17.2.1**, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas neste edital na forma disciplinada pela legislação citada no preâmbulo deste instrumento;

**17.3.** Será exigido da Licitante, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, a comprovação de que mantém as mesmas condições que ensejaram a sua habilitação;



**17.4.** Caso a Licitante classificada em primeiro lugar não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo fixado no item **17.2.1**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, serão convocadas as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da respectiva Ata;

17.4.1. Em ocorrendo o previsto no item **17.4**, o Pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a licitante seguinte convocada, antes de efetuar seu registro;

**17.5.** Os preços registrados em Ata terão vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

**17.6.** Os preços registrados e seus respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Estado, assim como disponibilizados através de meio informatizado de consulta, no endereço eletrônico [www.mpc.rr.gov.br](http://www.mpc.rr.gov.br), ficando disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**17.7.** Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos;

**17.8.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições;

**17.9.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

**17.10.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pelo MPC/RR para negociação do valor registrado em Ata;

17.10.1. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado e o MPC/RR poderá convocar fornecedor remanescente, observada a ordem de classificação;

**17.11.** O fornecedor beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**17.12.** O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

**17.12.1.** O fornecedor beneficiário que comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



**17.12.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;**

**17.13.** O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do MPC/RR, quando:

17.13.1. O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

17.13.2. O fornecedor beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

17.13.3. Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.13.4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.13.5. O fornecedor beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;

17.13.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na (s) nota (s) de empenho relativa (s) aos pedidos dela (s) decorrente (s);

**17.14.** Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador;

17.14.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.14.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.14.3. Caberá aos beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, decidir pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas perante o órgão Gerenciador;

**17.14.4. A divulgação da Intenção de Registro de Preços, no sistema compras governamentais, será dispensada devido ao reduzido quadro de pessoal do Ministério Público de Contas, o que torna inviável a coordenação de órgãos participantes.**





## 18 DO RECURSO

- 18.1** Declarada a vencedora, o pregoeiro abrirá prazo mínimo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;
- 18.1.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora;
- 18.1.2 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema;
- 18.1.3 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente;
- 18.2** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 18.3** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro, serão apreciados pela Autoridade Competente;
- 18.4** Decorrido o prazo para a manifestação de intenção de recurso:
- 18.4.1. Em não havendo intenção de recurso ou se for julgada improcedente pelo Pregoeiro:
- 18.4.1.1. A sessão pública do pregão será encerrada pelo pregoeiro;
- 18.4.1.2. Será gerada automaticamente pelo sistema a Ata do pregão e disponibilizada no portal Compras Governamentais, na opção Gestor de Compras, Pregões, Atas/Anexos, para acesso da sociedade e dos licitantes.
- 18.5** Havendo registro de intenção de recurso
- 18.5.1. O pregoeiro irá julgar a manifestação de intenção de recurso registrada pelos licitantes como procedente ou não, utilizando a opção **Juízo de Admissibilidade**;
- 18.5.1.1. Em seguida, o pregoeiro encerrará a sessão pública do pregão. Durante o encerramento da sessão pública, se o pregoeiro tiver julgado a intenção de recurso como procedente, o sistema solicitará os prazos limites para registro da razão de recurso, contrarrazão e decisão;



18.5.1.2. Será gerada automaticamente pelo sistema a Ata do pregão e disponibilizada no portal Compras Governamentais, na opção Gestor de Compras, Pregões, Atas/Anexos, para acesso da sociedade e dos licitantes;

18.5.1.3. O processo licitatório entrará na fase recursal. A intenção de recurso deverá ser registrada pelo fornecedor, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do sistema.

**18.6** Quando a intenção de recurso registrada pelos licitantes for julgada como procedente pelo pregoeiro, será concedido para:

16.6.1 Licitante recorrente - O prazo de três dias para apresentação das razões de recurso;

16.6.2. Demais licitantes - O prazo igual para apresentarem contrarrazões, que começará a ser contado a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.6.3. Administração Pública - O prazo de dez dias úteis para julgamento dos recursos e contrarrazões.

16.6.3.1. Sendo cinco dias concedidos ao Pregoeiro e cinco dias a Autoridade Competente.

**18.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, conforme dispõe o art. 109, § 5º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no endereço mencionado no **subitem 2.5** deste edital.

## **19 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**19.1** O objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

**19.2** A homologação eletrônica deste pregão caberá à autoridade competente do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima;

**19.3** A homologação física deste pregão compete a Diretora Geral deste Parquet de Contas, conforme **Portaria nº 006/2022 de 17 de janeiro de 2022**;

**19.4** O objeto deste pregão será adjudicado à licitante vencedora;

**19.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, pelo Pregoeiro, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

## **20 DAS CONTRATAÇÕES**

**20.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão Eletrônico, a Licitante Vencedora será



convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

- 20.2.** Na assinatura da Ata de Registro de Preço, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo Licitante durante a vigência da ata de registro de preço;
- 20.3.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preço, outro Licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para a habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo da aplicação das sanções contidas neste Edital;
- 20.4.** O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MPC/RR;
- 19.5.** Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preço, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a Licitante vencedora mantém as condições de habilitação;
- 20.6.** Os encargos das partes, bem como as normas relativas a compatibilidade do produto, prazo e local de entrega, garantia, recebimento, fiscalização, pagamento, sanções contratuais, constam no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;
- 20.7.** A ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade;
- 20.8.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada, por intermédio de instrumento contratual;
- 20.9.** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;
- 20.10.** É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada pela administração;
- 20.11.** A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93;
- 20.12.** Fica o Termo do Contrato vinculado ao Edital e seus anexos.



## 21 DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

21.1. Conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1. Conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital

## 23 DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. Conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital

## 24 DOS PRAZOS DE INÍCIO DE ETAPAS DE EXECUÇÃO, DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

24.1. Conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital

24.2. Fica a Licitante obrigada a entregar o produto exatamente como está descrito no **item 4.** e no local descrito **no subitem 6.2.**, do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## 25 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

## 26 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital e seus anexos mediante petição a ser enviada **exclusivamente para o endereço eletrônico:** [pregoeiros@mpc.rr.gov](mailto:pregoeiros@mpc.rr.gov) ;

26.2. O pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

26.3. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe o art. 21, § 4º da Lei 8.666, de 21/06/1993;

26.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente para o endereço eletrônico:** [pregoeiros@mpc.rr.gov](mailto:pregoeiros@mpc.rr.gov);



- 26.5.** O pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;
- 26.6.** As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração;
- 26.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste edital e seus anexos;
- 26.8.** Caso acolhida a impugnação contra o ato convocatório, e que tal acolhimento implique alteração na formulação da proposta de preço será designada nova data para a realização do certame;
- 26.9.** Qualquer modificação neste edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes;
- 26.10.** Quando a impugnação ou pedido de esclarecimento tratar de temas alheios à competência do pregoeiro, ou seja, sobre especificações técnicas ou diretamente vinculados ao Termo de Referência, a petição poderá ser encaminhada ao departamento originário do processo para que se pronuncie acerca da demanda, cabendo ao departamento responder no prazo pré-estabelecido. Caso não o faça, o certame deverá ser adiado “*sine-die*”, até que os questionamentos sejam sanados.

## **27 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 27.1.** Ao Procurador Geral do Ministério Público de Contas Do Estado de Roraima compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogá-lo por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado;
- 27.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato;
- 27.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;
- 27.2.** É facultado ao pregoeiro e à autoridade competente, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação;
- 27.3.** No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;

- 27.4. Não serão aceitos **“protocolos de entrega”** ou **“solicitação/requerimento de documento”** em substituição aos documentos exigidos neste edital e seus anexos;
- 27.5. Qualquer modificação neste edital e seus anexos será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, nos termos art. 21, § 4º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
- 27.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;
- 27.7. **Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;**
- 27.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 27.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 27.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os referidos prazos em dia de expediente neste Parquet de Contas, nos termos do art. 110 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
- 27.11. Quaisquer informações complementares sobre este edital e seus anexos, poderão ser obtidas pelo e-mail [pregoeiros@mpc.rr.gov](mailto:pregoeiros@mpc.rr.gov)
- 27.12. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima ([www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br));
- 27.13. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes integrantes do Contrato a ser firmado;
- 27.14. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração;
- 27.15. Para o exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais deverão comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos à habilitação, resguardando-



se ao Pregoeiro da Comissão de Licitação deste Órgão Parquet a faculdade de realizar as diligências que julgar necessárias;

- 27.16.** Aplica-se à presente licitação, subsidiariamente, a **Lei nº 8.078 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor**, de 11/09/1990, e demais normas legais pertinentes.

## **28 DOS ANEXOS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL**

**ANEXO I** – Termo de Referência e seu anexo;

**ANEXO II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**ANEXO III** – Minuta do Contrato;

**ANEXO IV** – Modelo de Apresentação da Proposta.

## **29 DO FORO**

- 29.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista – Roraima para dirimir as questões decorrentes do presente procedimento licitatório que não possam ser solucionadas administrativamente.

Boa Vista – RR, 11 de outubro de 2022.

**Laerte Ramires**  
Pregoeiro da CPL/MPC/RR



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**DISPUTA UNIVERSAL E EXCLUSIVA PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022**  
**UASG – 926271**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA - II**

**Processo Administrativo nº 094/2022**

**1. OBJETO**

- 1.1. Aquisição dos Equipamentos para instalação do Laboratório de Engenharia do MPC/RR, com vistas atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - MPC/RR.
- 1.2. Nos termos do art. 47 e inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006 (atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014), a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A presente aquisição de equipamentos é destinada à estruturação do Laboratório de Engenharia do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima e se faz necessária para auxiliar as atividades de capacitação técnica, estudos, tecnologias, projetos, obras, controle tecnológico, fiscalização, monitoração e outras atividades que envolvem a construção e manutenção de obras públicas, bem como acompanhamento do desempenho dos pavimentos de Roraima, atendendo as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - MPC/RR. A Justificativa e objeto da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O Projeto de Pesquisa objetiva a compreensão do comportamento dos pavimentos de Roraima por meio de ensaios de campo e laboratoriais e campanhas de monitoração realizados em trechos próximos a Boa Vista (RR), consideradas as Unidades de Amostragem (UAs). Nesse sentido, seis importantes aspectos da Engenharia Rodoviária regional serão tratados, sendo estes os objetivos específicos:
  - No primeiro aspecto a pesquisa irá promover estudos relativos aos materiais que constituem as camadas dos pavimentos, por meio de ensaios laboratoriais e de campo.
  - No segundo aspecto avaliará o comportamento destas camadas que trabalham em conjunto, formando os pavimentos, por meio de monitoramentos periódicos das condições do pavimento in situ.
  - O terceiro aspecto buscará compatibilizar os resultados obtidos em laboratório com aqueles





medidos em campo (relação entre campo e laboratório – função transferência).

- O quarto aspecto tratará da proposição de soluções predefinidas para projetos de dimensionamento de pavimentos novos, bem como projetos de restauração e reabilitação de pavimentos existentes, para as rodovias de Boa Vista (RR) e aquelas com características similares, facilitando a definição, o orçamento e o planejamento da manutenção da malha viária, por meio de um Catálogo de Soluções para definição de projetos básicos.

- O quinto aspecto irá tratar sobre as técnicas de controle tecnológico de obras de pavimentação, sejam de construção, manutenção ou restauração.

- O sexto, e último, é consequente dos demais aspectos, tratando da Capacitação Técnica dos recursos humanos da região envolvidos no projeto sob a orientação e supervisão da Equipe Técnica de professores do Curso de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia da Universidade de Brasília - ENC/FT/UnB, e equipe de engenheiros do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima (MPC/RR), que serão os futuros multiplicadores dos conhecimentos e técnicas adquiridos.

Em vista dos objetivos do Projeto de Pesquisa, faz-se necessário a obtenção dos equipamentos os quais foram selecionadas para atender esta demanda de ensaios de campo e laboratoriais, sendo os quantitativos obtidos com embasamento nas normativas e procedimentos vigentes, que determinam os métodos e a aparelhagem necessária. Assim, os quantitativos dos equipamentos e insumos foram obtidos com uma análise combinatória entre: (i) os requisitos dos procedimentos relacionados aos ensaios de laboratório e campo, bem como de avaliação do pavimento (estrutural, funcional e aderência); e (ii) a demanda estimada para as unidades de amostragem necessárias para a aquisição do entendimento do comportamento dos pavimentos de Roraima. Demanda esta estimada conforme estudos realizados na área de dimensionamento, monitoração e avaliação de pavimentos rodoviários, além da experiência dos professores da Universidade de Brasília (UnB). Ademais, tendo em vista, que alguns itens se encaixam como bens de consumo, isto é, são utilizados para realização dos ensaios (não podem ser reutilizados), e outros possuem validade, os quantitativos destes materiais levaram em conta a demanda inicial do projeto, visando não haver perdas destes itens no período de 12 meses. Posteriormente, com a evolução do projeto, haverá uma nova demanda para aquisição de novos itens, fazendo parte da segunda etapa do Projeto de Pesquisa, em que a análise de misturas asfálticas será complementada para atender os objetivos do projeto.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DO BEM**

3.1. O objeto da pretensa aquisição está relacionado no rol de bens comuns, que podem ser objetivamente definidos em edital de licitação, com o uso de especificações usuais do mercado.



**4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO, UNIDADE, VALOR MÉDIO ESTIMADO, QUANTIDADE TOTAL E VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho Triaxial Dinâmico (funcionamento com ar comprimido) destinado à determinação do módulo de resiliência de amostras de solos ou solos misturados com cimento, com brita ou ainda solos estabilizados (com Câmara Triaxial para amostras Ø 10x20 cm e Ø 15x30 cm). Acompanha o aparelho: painel eletropneumático com válvulas proporcionais controladas via computador; condicionador de sinais para conexão dos L.V.D.T(s) e da célula de carga ao microcomputador; placa de aquisição de dados; microcomputador tipo PC e software licenciado para operação do aparelho; compressor de ar; secador de ar (quando necessário para a operação do equipamento). Características técnicas: carregamento axial: até 5 kN; pressão: no mínimo 1 MPa; frequência de ensaio: 5 Hz; diâmetro das amostras: 70 a 150 mm. Também acompanha manual de operação em português. Assistência técnica permanente no Brasil. Inclui instalação. Conforme DNIT 134/18-ME.	UND	1	R\$ 716.387,08	R\$ 716.387,08
2	Abafador de ruídos, tipo concha, redução mínima de 25dB (NRRsf), tipo concha, com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho válido e testado de acordo com a norma ANSI S12.6 - 2008 - Metodo B.	UND	2	R\$ 316,76	R\$ 633,52
3	Abafador de ruídos, tipo concha, redução mínima de 29dB (NRRsf), tipo concha, com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho válido e testado de acordo com a norma ANSI S12.6 - 2008 - Metodo B.	UND	2	R\$ 921,35	R\$ 1.842,70
4	Agitador de peneiras eletromecânico de bancada com controlador eletrônico de tempo para até 99 minutos e frequência de vibração, capacidade para até 8 peneiras Ø 8X2" ou 17 peneiras Ø 8X1" mais tampa e fundo, alimentação 110/220 V - 50/60 Hz, acompanha tampa e fundo. Conforme NBR 7181/16, DNER-ME 051/94.	UND	1	R\$ 6.054,29	R\$ 6.054,29



5	Agitador elétrico de provetas para ensaio de equivalente de areia com velocidade constante. Alimentação: 220 V. Frequência: 60 Hz. Deve atender o método de ensaio da DNER-ME 054/97 .	UND	1	R\$ 9.495,25	R\$ 9.495,25
6	Alavanca de aço 1"x 1,50 m.	UND	2	R\$ 425,40	R\$ 850,80
7	Almofariz de porcelana com mão de gral - 2.500 ml.	UND	2	R\$ 579,50	R\$ 1.159,00
8	Almofariz de porcelana com mão de gral - 4.170 ml.	UND	2	R\$ 762,50	R\$ 1.525,00
9	Aparelho Casagrande Elétrico. Características: com contator de golpes, incluindo cinzel chato (areia) e um curvo (argila). Tensão: 220 V - 60Hz. Conforme NBR 6459/16; DNER-ME 122/94.	UND	1	R\$ 4.505,26	R\$ 4.505,26
10	Bacia de alumínio Ø 15 cm.	UND	20	R\$ 44,76	R\$ 895,20
11	Bacia de alumínio Ø 30 cm.	UND	20	R\$ 44,09	R\$ 881,80
12	Balança Eletrônica Digital de bancada e coluna, com capacidade mínima de 100 kg, resolução de 20 g, portátil, plataforma com bandeja em aço inox e dimensões mínimas de 40x40 cm com bateria recarregável. Com selo do INMETRO. Tensão: 220 V.	UND	1	R\$ 3.458,63	R\$ 3.458,63
13	Balança Eletrônica Digital de bancada e coluna, capacidade de 30 kg, resolução de 5 g. Plataforma em aço inox com dimensões mínimas de 40x40 cm. Com selo do INMETRO. Tensão: 220 V.	UND	2	R\$ 3.565,00	R\$ 7.130,00
14	Balança Eletrônica Digital de Precisão com selo do INMETRO. Capacidade 10 kg e resolução de 0,01 g, portátil, com bateria recarregável. Tensão: 220 V.	UND	1	R\$ 13.886,81	R\$ 13.886,81
15	Balança Eletrônica Digital de Precisão com capela com selo do INMETRO. Capacidade 510 g e resolução de 0,001 g. Tensão: 220 V.	UND	2	R\$ 8.299,00	R\$ 16.598,00
16	Balança Eletrônica Digital de Precisão. Capacidade 5 kg, resolução: 0,001 g. Incluindo sistema para pesagem hidrostática (mesa, cesto, suporte e gancho). Tensão: 220 V. Conforme NBR 16867/20, DNIT 428/2022 – ME.	UND	1	R\$ 6.353,75	R\$ 6.353,75
17	Balão volumétrico de vidro com rolha de vidro. Capacidade 500 ml.	UND	3	R\$ 185,94	R\$ 557,82
18	Balde de plástico graduado de 20 l.	UND	4	R\$ 104,65	R\$ 418,60
19	Balde dosador de aço galvanizado com bico vertedor. Capacidade 10 l.	UND	2	R\$ 162,21	R\$ 324,42



20	Bandeja de chapa Galvanizada com alças 50x40x6 cm.	UND	10	R\$ 123,80	R\$ 1.238,00
21	Bandeja de chapa Galvanizada com alças 70x50x5 cm.	UND	3	R\$ 234,17	R\$ 702,51
22	Bandeja de chapa Galvanizada com alças 90x70x5 cm.	UND	7	R\$ 368,00	R\$ 2.576,00
23	Bandeja circular de chapa galvanizada Ø 60x8 cm.	UND	20	R\$ 215,62	R\$ 4.312,40
24	Bastão (baqueta) de vidro com Pontas Polidas. Dimensões Ø 8x300 mm.	UND	7	R\$ 37,91	R\$ 265,37
25	Béquer (Becker) graduado forma baixa com bico vertedor construído em polipropileno resistente a altas temperaturas – 1000 ml.	UND	5	R\$ 68,40	R\$ 342,00
26	Béquer (Becker) graduado forma baixa com bico vertedor construído em polipropileno resistente a altas temperaturas – 500 ml.	UND	5	R\$ 45,48	R\$ 227,40
27	Béquer (Becker) graduado forma baixa com bico vertedor construído em vidro resistente a altas temperaturas – 2000 ml.	UND	2	R\$ 184,53	R\$ 369,06
28	Béquer (Becker) graduado forma baixa com bico vertedor construído em vidro resistente a altas temperaturas – 1000 ml.	UND	4	R\$ 79,16	R\$ 316,64
29	Béquer (Becker) graduado forma baixa com bico vertedor construído em vidro resistente a altas temperaturas – 600ml.	UND	2	R\$ 56,33	R\$ 112,66
30	Béquer (Becker) graduado forma baixa com bico vertedor construído em vidro resistente a altas temperaturas – 500ml.	UND	4	R\$ 59,07	R\$ 236,28
31	Béquer (Becker) graduado forma baixa com bico vertedor construído em vidro resistente a altas temperaturas – 250ml.	UND	4	R\$ 42,83	R\$ 171,32
32	Béquer (Becker) graduado forma baixa com bico vertedor construído em vidro resistente a altas temperaturas – 100ml.	UND	5	R\$ 30,10	R\$ 150,50
33	Betoneira compacta e portátil com tambor de 150 l, capacidade para pequenas misturas de 90 litros, com rodas para transporte, caçamba basculante e motor elétrico 220 V.	UND	1	R\$ 4.147,59	R\$ 4.147,59
34	Bico de Bunsen com registro. Dimensões: Ø 11x150 mm.	UND	1	R\$ 149,33	R\$ 149,33
35	Botijão para gás 13kg (vazio).	UND	2	R\$ 367,76	R\$ 735,52
36	Caixa acústica para agitador eletromecânico de peneiras Ø 8X2" - 90x70x70 cm.	UND	1	R\$ 2.027,50	R\$ 2.027,50
37	Capacete de Segurança, com Suspensão 6 Pontos.	UND	10	R\$ 114,16	R\$ 1.141,60



38	Cápsula de alumínio com tampa Ø 150X50 mm.	UND	10	R\$ 31,47	R\$ 314,70
39	Cápsula de alumínio com tampa Ø 120X50 mm.	UND	10	R\$ 25,67	R\$ 256,70
40	Cápsula de alumínio com tampa Ø 40X20 mm.	UND	40	R\$ 7,10	R\$ 284,00
41	Cápsula de alumínio com tampa Ø 60X40 mm.	UND	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
42	Cápsula de porcelana de 12 cm.	UND	10	R\$ 60,83	R\$ 608,30
43	Carro de mão com caçamba metálica reforçada de 0,9mm (chapa 20) com capacidade para 65 litros, acabamento com pintura eletrostática a pó, borda reforçada, eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante, braço metálico tubular, empunhaduras ergonômicas e pneu com câmara 3.5/8" - Entregue montado.	UND	2	R\$ 507,67	R\$ 1.015,34
44	Cavadeira articulada de 4" com 2 cabos de madeira.	UND	2	R\$ 174,29	R\$ 348,58
45	Colher de pedreiro reta 8" com cabo de madeira.	UND	4	R\$ 30,99	R\$ 123,96
46	Colher tipo DER em aço galvanizado.	UND	3	R\$ 70,49	R\$ 211,47
47	Compressor de Ar. Características Técnicas: Capacidade: 224 litros; Potência: 5 HP; Tensão: 220/380V Trifásico.	UND	1	R\$ 11.455,52	R\$ 11.455,52
48	Concha metálica para cereais, com alça e capacidade 2000 ml.	UND	3	R\$ 98,33	R\$ 294,99
49	Conjunto Chapman permite a determinação do peso específico dos agredados finos. Constituído por frasco de Chapman, régua de cálculo para determinação da umidade superficial e estojo de madeira. Conforme DNER-ME 194/98.	UND	1	R\$ 529,79	R\$ 529,79
50	Conjunto completo de Equivalente de areia composto de: 3 provetas de acrílico, tubo lavador de cobre, frasco plástico com capacidade de 5 l com sifão, 2 m de tubo de silicone com uma pinça, cápsula de alumínio 88 ml, funil de alumínio, soquete de latão de 1kg, pisseta plástica com 500 ml de solução concentrada para equivalente de areia e acondicionado em estojo de madeira para transporte. Conforme norma: NBR 12052/92, DNER -ME 054/97.	UND	1	R\$ 1.729,54	R\$ 1.729,54



51	Conjunto completo de Limite de Plasticidade para solos contém: placa de vidro esmerilhado 300x300x5 mm; cilindro comparador gabarito Ø 3 x 100 mm; cápsula de porcelana Ø 16 cm - 580 ml; cápsula de alumínio Ø 40 x 20 mm; espátula de aço inox com lâmina flexível 10 x 2 cm; amalgamador de borracha 300 ml; curva francesa 24,5 cm. Conforme NBR 7180/16, DNER-ME 082/94 .	UND	1	R\$ 692,69	R\$ 692,69
52	Conjunto completo para medição de macrot textura pelo método de mancha de areia, Incluso: 01 espalhador de areia; 04 frascos de 500 ml de areia padrão; 01 régua de aço inox com escala de 300 mm e 01 trincha de 2". Conforme NBR 16504/16.	UND	1	R\$ 697,82	R\$ 697,82
53	Conjunto de peneiras 8"x2" (diâmetro x altura) de caixilho redondo em aço inox com malha importada em aço inoxidável, composto por 13 peneiras de aberturas: 2" (50 mm), 1.1/2" (38 mm), 1" (25 mm), 3/4" (19 mm), 3/8" (9.5 mm), #4 (4.8 mm), #10 (2.0 mm), #16 (1.2 mm), #30 (0.6 mm), #40 (0.42 mm), #60 (0.25 mm), #100 (0.15 mm) e #200 (0,074 mm)· Conforme NBR ISO NM 3310-1/10, NBR 7181/16, DNER-ME 051/94.	UND	2	R\$ 7.374,02	R\$ 14.748,04
54	Conjunto para Determinação da Densidade "In situ" - Cone de Areia. Características: Compostos por bandeja, frasco e funil com registro Ø5" e Ø6" para solos e Ø8" ou Ø10" para brita. Conforme NBR 12102, NBR 7185; DNER 092.	UND	2	R\$ 990,06	R\$ 1.980,12
55	Conjunto para determinação da expansibilidade dos solos. Composto por aparelho para a determinação da expansibilidade completo; soquete de compactação; jogo de anilhas de compensação, de espessuras diferentes; extensômetro graduado em 0,01 mm; recipiente de vidro ou de outro material adequado, de fundo plano e dimensões apropriadas para conter o aparelho. Conforme DNIT 160/12 - ME.	UND	1	R\$ 9.565,75	R\$ 9.565,75
56	Cronômetro Digital. Características: com 02 marcadores simultâneos, sendo o maior de até 99 min, 59 seg e o menor com capac. Máxima de até 9 horas, 59 min e 59 seg. Unidade de medida: 1/100 seg. Com relógio e alarme.	UND	4	R\$ 576,11	R\$ 2.304,44
57	Deflectômetro de impacto leve (LWD) com massa de 15 kg para avaliação de camadas compactadas. Incluso: GPS, impressora, bateria recarregável, software para transferência de dados p/PC através de cartão de memória.	UND	1	R\$ 192.152,93	R\$ 192.152,93



58	Densímetro para sedimentação de solos. Características: com bulbo simétrico para evitar deposição de material, calibrado a 20°C e com resolução de 0,001 mm graduado de 0,995 a 1,050 g/ml. Conforme NBR 7181/16, DNER-ME 051/94.	UND	3	R\$ 414,16	R\$ 1.242,48
59	Dessecador de vidro com placa de Ø 250 mm, para ensaios de laboratório com tampa com vacuômetro. Base em polipropileno, tampa em poliestireno, junta especial para vedação, torneira em latão cromado, pode ser exposto a vapores ácidos ou básicos. Possui vacuômetro e disco de polipropileno de 220 mm de diâmetro perfurado.	UND	1	R\$ 1.880,74	R\$ 1.880,74
60	Destilador de água tipo Pilsen, com desligamento automático em caso de falta de água. Capacidade de produção: 5 l/h.	UND	1	R\$ 3.655,24	R\$ 3.655,24
61	Disco Espaçador construído em aço zincado Ø6" x 2.1/2" altura para uso no interior do molde CBR. Conforme NBR 7182/16, NBR 9895/16, DNER-ME 162/94, DNIT 164/13-ME, DNIT 172/16 - ME.	UND	3	R\$ 509,30	R\$ 1.527,90
62	Dispensador de solos de bancada com velocidade variável. Características: com copo munido de chicanas e uma hélice. Variador de velocidade de 11.000 a 25.000 rpm. Tensão: 220 V - 50/60 Hz. Conforme NBR 7181/16, DNER-ME 051/94.	UND	1	R\$ 4.734,29	R\$ 4.734,29
63	Enxada com cabo de madeira.	UND	2	R\$ 113,78	R\$ 227,56
64	Esclerômetro de impacto para medição estimada da resistência à compressão de concreto, faixa de medição 1450 a 10150 psi (100 a 700kg/cm <sup>2</sup> ), fornecido completo com estojo plástico e pedra abrasiva. Conforme NBR 7584/12.	UND	2	R\$ 9.725,77	R\$ 19.451,54
65	Escova com fios de aço para limpezas de formas – Características: Ø 28x3x4 cm.	UND	3	R\$ 46,04	R\$ 138,12
66	Escova com fios de bronze para limpeza de peneiras – Características: Ø 2,5x22x4 cm.	UND	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
67	Escova com fios de latão para limpeza de peneira – Características: Ø 5x32x4,5 cm.	UND	5	R\$ 55,72	R\$ 278,60
68	Escova com fios de nylon com rabicho para limpeza de provetas 10/25 ml.	UND	2	R\$ 49,63	R\$ 99,26
69	Escova com fios de nylon com rabicho para limpeza de provetas 50/100 ml.	UND	2	R\$ 51,33	R\$ 102,66
70	Escova com fios de nylon com rabicho para limpeza de provetas 250/500 ml.	UND	2	R\$ 56,41	R\$ 112,82
71	Escova com fios de nylon com rabicho para limpeza de provetas 1000/2000 ml.	UND	2	R\$ 58,66	R\$ 117,32



72	Escova com fios de nylon para limpeza de peneiras – Características: Ø 2,5x22x4 cm.	UND	2	R\$ 66,73	R\$ 133,46
73	Espátula flexível em aço inox 10X2 cm.	UND	3	R\$ 41,94	R\$ 125,82
74	Espátula flexível em aço inox 15X2 cm.	UND	3	R\$ 53,29	R\$ 159,87
75	Espátula flexível em aço inox 20X2,5 cm.	UND	3	R\$ 52,35	R\$ 157,05
76	Esquadro de Aço 24" (400 x 600 mm)	UND	2	R\$ 98,63	R\$ 197,26
77	Estufa elétrica de Esterilização e secagem digital, de 1 porta, com controlador de temperatura digital de 50º a 250ºC. Confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintada internamente com tinta alumínio resistente a altas temperaturas, externamente em pintura eletrostática. Vedação da porta com gaxeta de silicone. Chave liga/ desliga, fusível de segurança, lâmpada piloto, suporte para termômetro e dispositivo superior para saída de ar quente. Acompanha prateleira interna, móvel e removível em chapa de aço perfurada. Dimensões internas mínimas: 100x90x70 cm, com capacidade mínima de 630 l.	UND	1	R\$ 24.250,00	R\$ 24.250,00
78	Estufa elétrica de Esterilização e secagem digital, de 1 porta, com controlador de temperatura digital de 50º a 250ºC. Confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintada internamente com tinta alumínio resistente a altas temperaturas, externamente em pintura eletrostática. Vedação da porta com gaxeta de silicone. Chave liga/ desliga, fusível de segurança, lâmpada piloto, suporte para termômetro e dispositivo superior para saída de ar quente. Acompanha prateleira interna, móvel e removível em chapa de aço perfurada. Dimensões internas mínimas: 160x100x100 cm, com capacidade mínima de 1600 l.	UND	1	R\$ 52.900,00	R\$ 52.900,00
79	Extensômetro (Relógio comparador), com curso de 10 mm e resolução de 0,01 mm, mostrador analógico.	UND	20	R\$ 370,87	R\$ 7.417,40
80	Extensômetro (Relógio comparador), com curso de 30 mm e resolução de 0,01 mm, mostrador analógico.	UND	1	R\$ 1.570,00	R\$ 1.570,00





81	Extensômetro (Relógio comparador), com curso de 5 mm e resolução de 0,01 mm, mostrador analógico.	UND	1	R\$ 1.825,83	R\$ 1.825,83
82	Extrator Universal de Amostras Hidráulico. Características: para extração de corpos de prova em moldes CBR/Proctor, com acionamento por meio de macaco hidráulico. Conforme NBR 7182/16, NBR 9895/16, DNER-ME 162/94, DNIT 164/13-ME, DNIT 172/16 - ME.	UND	1	R\$ 2.401,26	R\$ 2.401,26
83	Fogareiro Alta Pressão 2 Bocas 30x30 completo com mesa e kit ligação gás alta pressão (registro, mangueira e abraçadeiras)	UND	2	R\$ 1.258,90	R\$ 2.517,80
84	Forma Cilíndrica Metálica para Concreto em aço zincado com abertura diametral, alça plastificada e para fusos com cabeça especial que impedem que o concreto caia sobre a rosca, tamanhos Ø 10X20 cm. Conforme NBR 8045/13, NBR 5738/15, DNER-ME 046/98.	UND	20	R\$ 171,04	R\$ 3.420,80
85	Frasco de Le-chatelier de vidro, capacidade 250ml. Com tampa de vidro. Conforme NBR 16605/17, DNER-ME 085/94 .	UND	2	R\$ 237,71	R\$ 475,42
86	Frasco de Le-chatelier de vidro, capacidade 500ml. Com tampa de vidro. Conforme NBR 16605/17, DNER-ME 085/94 .	UND	2	R\$ 338,80	R\$ 677,60
87	Frasco Erlenmeyer graduado 500 ml, com rolha de vidro.	UND	3	R\$ 234,75	R\$ 704,25
88	Frigideira de alumínio - Ø 25 cm.	UND	2	R\$ 82,73	R\$ 165,46
89	Funil de vidro com boca de 100 mm - 125 mm. Ângulo de abertura 60°; Borda do funil polida a fogo; Possui alta resistência a ataques químicos; Acabamento superior.	UND	2	R\$ 51,94	R\$ 103,88
90	Funil, material: aço inoxidável, Ø 150 mm, características adicionais: com alça lateral e peneira removível.	UND	3	R\$ 68,64	R\$ 205,92
91	Gerador a gasolina, sistema de partida elétrica e manual / tanque de combustível de 24 l. Potencia maxima 6500 W Potencia nominal 5500 W. Dimensoes 71x56x61 mm Monofasico, com avr, refrigerado a ar, frequência 60 Hz , carregador de baterias 12 V, alerta de óleo, ruído a 7 m 102 dbA, 95 kg. Acompanha bateria.	UND	1	R\$ 10.707,21	R\$ 10.707,21
92	GPS Portátil, monitoramento de atividade, distância, velocidade, tempo, pace, histórico de deslocamento, posicionamento e navegação.	UND	3	R\$ 3.110,17	R\$ 9.330,51



93	Hexametáfosfato de sódio, composição química (NaPO <sub>3</sub> ) <sub>n</sub> anidro, aspecto físico pó ou cristal esbranquiçado, inodoro, higroscópico, peso molecular (n) 101,96 g/mol, grau de pureza mínima de 99 %, número de referência química. Capacidade: frasco com 1 Kg: Produto utilizado durante o ensaio de granulometria (dispersão), como defloculante no ensaio de sedimentação. Conforme NBR 7181/16, DNER-ME 051/94.	UND	1	R\$ 293,33	R\$ 293,33
94	Higrômetro Digital 0~100% RH portátil, LCD duplo de 4 dígitos, auto desligamento, congelamento de leitura, registro de máximo / mínimo e modo relativo. Realiza medida de temperatura de -20°C a 60°C ou -4°F a 140°F e umidade relativa de 0 a 100% RH, com resolução de 0,1°C / 0,1°F e 0,1% RH.	UND	1	R\$ 356,67	R\$ 356,67
95	Lona impermeável 4x4 m para preparação de amostras.	UND	3	R\$ 1.232,88	R\$ 3.698,64
96	Luva de borracha – Características: para mão de gral nº 2.	UND	4	R\$ 116,12	R\$ 464,48
97	Luva de borracha – Características: para mão de gral nº 3.	UND	6	R\$ 119,46	R\$ 716,76
98	Luva Kevlar para manipular material aquecido, punho 40 cm.	UND	4	R\$ 293,38	R\$ 1.173,52
99	Luva de Raspas de Couro para manipular material com rebarbas cortantes, fabricadas com raspas.	UND	6	R\$ 173,43	R\$ 1.040,58
100	Luva tricotada em algodão pigmentada com pontos em PVC.	UND	6	R\$ 73,94	R\$ 443,64
101	Máquina extratora de corpo de prova de 2" e 8", com motor à gasolina de 9 HP, e conexões para refrigeração, engate transporte em pequenas velocidades, com rodas de Ø 35 cm com câmara. Acompanha um cálice e uma coroa de 4" e chave de fixação.	UND	1	R\$ 37.586,00	R\$ 37.586,00
102	Máquina para Corte de CP's de Concreto, rochas, materiais betuminosos, rochas ou refratários, com refrigeração motorizada, pedal para deslocamento do disco e mesa deslizante. Acompanha 01 disco diamantado de 14" ou 18" . Tensão: 220 V.	UND	1	R\$ 36.558,33	R\$ 36.558,33



103	Máquina para ensaio por abrasão Los Angeles. Características requeridas: equipamento com jogo de 12 (doze) esferas de aço, tambor fabricado em aço reforçado e acionado por motor elétrico com transmissão por moto redutor. O aparelho deve possuir sistema que finaliza o ensaio após o número de giros programados, parando o tambor por meio de freio elétrico e ajuste eletrônico de posição, permitindo colocar o tambor com a tampa na posição mais cômoda para o operador. Alimentação: 110V ou 220V ou Bivolt. Frequência: 50/60Hz. Conforme NBR 16974:2021, DNER-ME 035/98.	UND	1	R\$ 43.891,71	R\$ 43.891,71
104	Marreta de aço com cabo de madeira 1 kg.	UND	1	R\$ 74,71	R\$ 74,71
105	Marreta de aço com cabo de madeira 2 kg.	UND	1	R\$ 110,30	R\$ 110,30
106	Marreta de aço com cabo de madeira 5 kg.	UND	1	R\$ 256,83	R\$ 256,83
107	Martelo de borracha 0,5 kg.	UND	2	R\$ 64,30	R\$ 128,60
108	Martelo elétrico demolidor (ou rompedor) de no mínimo 20 kg, com sistema AVT (anti vibração), dupla isolamento, encaixe sextavado, acompanha talhadeira e ponteiro. Tensão: 220 V.	UND	1	R\$ 12.425,89	R\$ 12.425,89
109	Medidor de fluência Marshall analógico 1/100 mm, composto por extensômetro com suporte e molde de compressão. Conforme DNER-ME 043/95.	UND	1	R\$ 1.136,00	R\$ 1.136,00
110	Medidor de irregularidade de pavimentos tipo Merlim. Construído conforme recomendação do TRRL (Transportation Road Research Laboratory).	UND	1	R\$ 12.035,73	R\$ 12.035,73
111	Medidor de Ph Digital Portátil. Características: Faixa de trabalho 0 a 14 Ph, resolução buffer, alimentado a bateria. Incluso: eletrodo para soluções, solução buffer, jogo de soluções tampão ( pH 4, pH 7, pH 10).	UND	1	R\$ 4.508,15	R\$ 4.508,15
112	Medidor de Umidade Tipo Speedy ideal para determinações rápidas da umidade percentual (em massa) de solos, areia ou outros produtos granulares. O kit é composto por: 01 recipiente com tampa de pressão e manômetro, 01 balança portátil digital, 01 escova para limpeza, 01 anel vedante para tampa, 01 caixa com 100 ampolas de carbureto de cálcio, 01 espátula, 01 flanela, 01 par de esferas de aço, 01 estojo e 01 instruções de uso. Conforme DNER-ME 052/94.	UND	1	R\$ 1.682,08	R\$ 1.682,08



113	Medidor do índice de rigidez de solos (Geogauge) não nuclear (não radioativo) com profundidade de medição 230 a 310mm, faixa do índice de rigidez do solo 3 a 70 MN/m e do Módulo de Young 26 a 610 MPa. Conforme ASTM D 6758.	UND	1	R\$ 289.503,74	R\$ 289.503,74
114	Membrana latex Ø 4" (100 mm) para CP's (10x20 cm) ensaio triaxial.	UND	20	R\$ 437,67	R\$ 8.753,40
115	Membrana latex Ø 6" (150 mm) para CP's (15x30 cm) ensaio triaxial.	UND	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
116	Molde CBR, composto por corpo, colar e base perfurada, hastes roscadas e porcas borboleta. Conforme NBR 7182/16, NBR 9895/16, DNER-ME 162/94, DNIT 164/13-ME, DNIT 172/16 - ME.	UND	30	R\$ 812,36	R\$ 24.370,80
117	Molde cilíndrico tripartido para moldagem de CP 10x20cm.	UND	3	R\$ 5.151,67	R\$ 15.455,01
118	Molde cilíndrico tripartido para moldagem de CP 15x30cm.	UND	3	R\$ 10.426,75	R\$ 31.280,25
119	Nível bolha com corpo de alumínio com 3 bolhas, sendo uma para nivelamento vertical, uma para nivelamento horizontal e uma para nivelamento 45°.	UND	2	R\$ 206,91	R\$ 413,82
120	Óculos de Proteção e Segurança biológica. O óculos de proteção é feito de plástico incolor, possui hastes flexíveis, proteção lateral e possui CA. Conforme: Norma Regulamentadora NR-6	UND	10	R\$ 40,81	R\$ 408,10
121	Papel Filtro Ø 150 mm, qualitativo, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> , para ensaio CBR: Pacote com 100 unidades. Conforme NBR 7182/16, NBR 9895/16, DNER-ME 162/94, DNIT 164/13-ME, DNIT 172/16 - ME.	UND	10	R\$ 34,87	R\$ 348,70
122	Papel Filtro Ø 125 mm, qualitativo, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> . Pacote com 100 unidades.	UND	3	R\$ 56,62	R\$ 169,86
123	Paquímetro Digital. Características: com dígitos grandes, função de zero a qualquer ponto e alimentação a bateria. Capacidade: 200 mm x 8". Resolução na leitura: 0,01 mm x 0,0005".	UND	2	R\$ 579,53	R\$ 1.159,06
124	Parafina, aspecto físico histológica, sólida, branca, ponto fusão 60 a 62 °C, apresentação em barra de 1 kg.	UND	7	R\$ 94,17	R\$ 659,19
125	Pêndulo Britânico para medir aderência de pavimentos com jogo de borracha padrão para pavimentos. Conforme NBR 16780/2019.	UND	1	R\$ 46.373,78	R\$ 46.373,78
126	Peneira Granulométrica Quadrada. Características: construída com caixilho de chapa de aço galvanizado, que permite a troca da tela. Dimensões 50x50x10cm. Abertura de 1" (25,4	UND	1	R\$ 1.342,79	R\$ 1.342,79



	mm). Conforme NBR ISO NM 3310-1/10, DNER-EM 035/95.				
127	Peneira Granulométrica Quadrada. Características: construída com caixilho de chapa de aço galvanizado, que permite a troca da tela. Dimensões 50x50x10cm. Abertura de 1.1/2" (37,5 mm). Conforme NBR ISO NM 3310-1/10, DNER-EM 035/95.	UND	1	R\$ 1.342,79	R\$ 1.342,79
128	Peneira Granulométrica Quadrada. Características: construída com caixilho de chapa de aço galvanizado, que permite a troca da tela. Dimensões 50x50x10cm. Abertura de 1/2" (12,5 mm). Conforme NBR ISO NM 3310-1/10, DNER-EM 035/95.	UND	1	R\$ 1.342,79	R\$ 1.342,79
129	Peneira Granulométrica Quadrada. Características: construída com caixilho de chapa de aço galvanizado, que permite a troca da tela. Dimensões 50x50x10cm. Abertura de 3/4" (19 mm). Conforme NBR ISO NM 3310-1/10, DNER-EM 035/95.	UND	1	R\$ 1.342,79	R\$ 1.342,79
130	Peneira Granulométrica Quadrada. Características: construída com caixilho de chapa de aço galvanizado, que permite a troca da tela. Dimensões 50x50x10cm. Abertura de 3/8" (9,5 mm). Conforme NBR ISO NM 3310-1/10, DNER-EM 035/95.	UND	1	R\$ 1.342,79	R\$ 1.342,79
131	Peneira Granulométrica Quadrada. Características: construída com caixilho de chapa de aço galvanizado, que permite a troca da tela. Dimensões 50x50x10cm. Abertura nº 10 (2,00 mm). Conforme NBR ISO NM 3310-1/10, DNER-EM 035/95.	UND	1	R\$ 1.342,79	R\$ 1.342,79
132	Peneira Granulométrica Quadrada. Características: construída com caixilho de chapa de aço galvanizado, que permite a troca da tela. Dimensões 50x50x10cm. Abertura nº 4 (4,75 mm). Conforme NBR ISO NM 3310-1/10, DNER-EM 035/95.	UND	1	R\$ 1.342,79	R\$ 1.342,79
133	Penetrômetro de Cone para solos. Características: (correlação com Limite de Liquidez), incluindo cone de penetração e cápsula de alumínio. Faixa de operação de 40 mm e resolução de 0,1 mm.	UND	1	R\$ 4.066,24	R\$ 4.066,24



134	Penetrômetro de percussão Sul-africano tipo cone de penetração dinâmica (DCP). Acompanha 1 (um) cone de penetração com ângulo de 60° com haste, 1 (um) cone de penetração com ângulo de 30° com haste, 4 (quatro) extensões de hastes de penetração com comprimento individual mínimo de 50 cm, 1 (uma) de massa de 6 a 8 kg para queda livre, e tabela de correlação para estimação do valor do CBR.	UND	1	R\$ 4.888,33	R\$ 4.888,33
135	Permeâmetro com Ø interno de 6", completo para ensaios de carga constante. Fabricado em acrílico. Acompanha: o painel de madeira com dois tubos de vidro, graduados em mm, para medição das cargas hidráulicas; reservatório de água, com entrada para alimentação de água, uma saída de água para realização dos ensaios e um extravasor para manutenção de carga constante durante a execução do ensaio; discos de tela metálica; discos de material geotêxtil; e mangueiras para alimentação do sistema. NBR 13292/21 - Tipo 1.	UND	1	R\$ 4.427,43	R\$ 4.427,43
136	Permeâmetro de Campo para solos Tipo AArvdark com tablet. Características: conjunto contendo, além do permeâmetro, 02 trados diferentes com hastes de 1 m e cruzeta, acondicionados em bolsa de campo e reservatório com capacidade de 5 l.	UND	1	R\$ 79.187,00	R\$ 79.187,00
137	Permeâmetro de carga variável para laboratório, indicado para solos argilosos, fabricado em aço zincado com Ø de 150 mm e 130 mm de altura. Acompanha recipiente, bureta e conexões. Conforme NBR 14545/21 (Método B).	UND	1	R\$ 3.825,99	R\$ 3.825,99
138	Picareta com cabo de madeira.	UND	2	R\$ 141,05	R\$ 282,10
139	Picnômetro de vidro calibrado, com rolha. Capacidade 50 ml.	UND	4	R\$ 150,23	R\$ 600,92
140	Picnômetro de vidro calibrado, com rolha. Capacidade 250 ml.	UND	4	R\$ 252,58	R\$ 1.010,32
141	Picnômetro de vidro calibrado, com rolha. Capacidade 500 ml.	UND	4	R\$ 293,08	R\$ 1.172,32
142	Pinça de 2 dedos para buretas, termômetros e pipetas.	UND	2	R\$ 92,52	R\$ 185,04
143	Pinça tipo tesoura de aço inoxidável 22 cm.	UND	3	R\$ 71,90	R\$ 215,70
144	Pinça tipo tesoura de aço inoxidável 40 cm.	UND	3	R\$ 142,75	R\$ 428,25
145	Pipeta de vidro graduada capacidade 10 ml com certificado de calibração.	UND	3	R\$ 211,66	R\$ 634,98



146	Pisseta graduada plástica capacidade com bico curvo, capacidade 250 ml.	UND	3	R\$ 48,43	R\$ 145,29
147	Pisseta graduada plástica capacidade com bico curvo, capacidade 500 ml.	UND	3	R\$ 75,98	R\$ 227,94
148	Placa Aquecedora. Características: com regulador termostático, dimensões: 30x50cm. Potência: 2.000 W; máxima temperatura: 300 °C. Tensão: 220 V.	UND	1	R\$ 4.083,33	R\$ 4.083,33
149	Prato Perfurado. Características: construído em aço zincado, com haste central regulável em latão. Conforme NBR 9895/16, DNIT 172/16 - ME.	UND	20	R\$ 187,87	R\$ 3.757,40
150	Prensa CBR / Marshall Digital Automática. Características: O ensaio realizado por meio de controles digitais, não havendo qualquer manipulação do operador (Incluindo cabo serial e software para a transferência dos resultados armazenados para o computador) (célula de carga de 5Tf e sensibilidade de 0,001Tf). Tensão: 220V. Conforme NBR 9895/16, DNIT 172/16 - ME.	UND	1	R\$ 43.711,70	R\$ 43.711,70
151	Proveta de vidro - graduada de 10 ml, com base sextavada em plástico, com bico vertedor.	UND	10	R\$ 17,42	R\$ 174,20
152	Proveta de vidro - graduada de 25 ml, com base sextavada em plástico, com bico vertedor.	UND	10	R\$ 27,99	R\$ 279,90
153	Proveta de vidro - graduada de 50 ml, com base sextavada em plástico, com bico vertedor.	UND	6	R\$ 34,15	R\$ 204,90
154	Proveta de vidro - graduada de 100 ml, com base sextavada em plástico, com bico vertedor.	UND	4	R\$ 41,15	R\$ 164,60
155	Proveta de vidro - graduada de 500 ml, com base sextavada em plástico, com bico vertedor.	UND	6	R\$ 99,14	R\$ 594,84
156	Proveta de vidro - graduada de 1000 ml, com base sextavada em plástico, com bico vertedor.	UND	6	R\$ 192,27	R\$ 1.153,62
157	Proveta Plástica graduada com base e bico vertedor, Capacidade 100 ml, menor divisão 1 ml.	UND	3	R\$ 19,59	R\$ 58,77
158	Proveta Plástica graduada com base e bico vertedor, Capacidade 250 ml, menor divisão 2 ml.	UND	3	R\$ 30,37	R\$ 91,11
159	Proveta Plástica graduada com base e bico vertedor, Capacidade 500 ml, menor divisão 10 ml.	UND	3	R\$ 48,35	R\$ 145,05
160	Proveta Plástica graduada com base e bico vertedor, Capacidade 1000 ml, menor divisão 10 ml.	UND	3	R\$ 97,61	R\$ 292,83
161	Régua biselada em aço zincado 35 cm com bisel em uma das faces. Conforme NBR 7182/16, NBR	UND	3	R\$ 87,82	R\$ 263,46



	9895/16, DNER-ME 162/94, DNIT 164/13-ME, DNIT 172/16 - ME.				
162	Régua Alumínio para Pedreiro Reforçada 2x1", comprimento de 2m.	UND	2	R\$ 341,00	R\$ 682,00
163	Repartidor de amostra (Quarteador) em chapa de aço galvanizado com aberturas de 1". Acompanham: 03 caçambas e 01 pá. Conforme NBR 7181/16, DNER-ME 051/94.	UND	1	R\$ 1.645,13	R\$ 1.645,13
164	Repartidor de amostra (Quarteador) em chapa de aço galvanizado com aberturas de 3/4". Acompanham: 03 caçambas e 01 pá. Conforme NBR 7181/16, DNER-ME 051/94.	UND	1	R\$ 1.727,91	R\$ 1.727,91
165	Rice Test para determinar a densidade máxima do peso específico. O conjunto deve ser constituído por: 1 (um) picnômetro de alumínio com tampa, hermeticamente fechado e que permite a aplicação de vácuo, tendo capacidade de 2 kg de amostra; 3 (três) frascos Kitazato tendo cada frasco 1000 ml; conexões; mangueiras silicone; 1 (uma) bomba de vácuo de alto desempenho; 1 (uma) mesa de agitação orbital de bancada com controlador de velocidade e garras para fixação do recipiente; 1 (um) manômetro de pressão residualabsouta; 1 (uma) torneira de vidro de 3 (três) vias. Alimentação: 220 V. Frequência: 50/60Hz.	UND	1	R\$ 17.779,50	R\$ 17.779,50
166	Rotarex centrifugador elétrico ou Extrator de betume tipo rotarex centrifugador, elétrico 220 V - 60 Hz, o prato do aparelho centrifugador deverá ter capacidade para receber 1500 g da amostra e deverá girar a uma velocidade de 3600 rpm, com controle de velocidade para evitar perda excessiva de finos. Conforme DNER-ME 053/94.	UND	1	R\$ 20.311,38	R\$ 20.311,38
167	Saco de lona para coleta de amostras, com costura dupla e cordão para fechamento na parte superior, capacidade 20 litros. Conforme: NBR 7216.	UND	50	R\$ 262,23	R\$ 13.111,50
168	Saco plástico para amostras de 15x25 cm. Pacote de 1kg.	UND	2	R\$ 34,38	R\$ 68,76
169	Saco plástico para amostras de 60x100 cm. Pacote de 5kg.	UND	2	R\$ 103,20	R\$ 206,40
170	Seringa de Borracha (Pera de Borracha) – Características: com bico para limpeza ou sucção de líquidos, capacidade mínima 200 ml.	UND	5	R\$ 85,67	R\$ 428,35
171	Sobrecargas (Peso anelar) Construídas em ferro fundido pintado, os pesos têm formato bipartido. Conforme NBR 9895/16, DNIT 172/16 - ME.	UND	20	R\$ 256,70	R\$ 5.134,00





172	Soquete CBR/Proctor Automático (Soquete elétrico). Características: para compactar corpos de prova Ø 6" ou 4". Acompanha soquete de 5 e 10 libras, além de molde Proctor e CBR. O soquete de 5 libras tem face circular e altura de queda de 12", o de 10 libras tem face tipo "pedaço de pizza" e altura de queda de 18". Tensão: 220 V - 60Hz. O equipamento mantém sempre a mesma altura de queda, independente do nível de compactação do solo dentro do molde. Possui 2 controles separados, um para regular o número de golpes com mostrador digital e outro para controlar a velocidade de rotação do molde. Conforme NBR 7182/16, NBR 9895/16, DNER-ME 162/94, DNIT 164/13-ME, DNIT 172/16 - ME.	UND	1	R\$ 33.428,00	R\$ 33.428,00
173	Suporte com haste universal de 60 cm, para fixação de vidraria de laboratório em geral. Com base em aço carbono revestida em epóxi eletrostático.	UND	3	R\$ 471,26	R\$ 1.413,78
174	Talhadeira de aço, côncava, para densidade "in situ".	UND	2	R\$ 220,67	R\$ 441,34
175	Talhadeira de aço chata 12".	UND	5	R\$ 49,87	R\$ 249,35
176	Tanque de Inox para Moldes CBR. Capacidade 12 moldes (100x75x30 cm).	UND	2	R\$ 10.436,67	R\$ 20.873,34
177	Tanque para banho de provetas. Capacidade mínima: 6 (seis) provetas de 1000 ml. O tanque deve ter aquecimento para o banho de provetas durante ensaios de sedimentação. Deve atingir, no mínimo, a temperatura de 60°C. Também deve ter controle digital da temperatura, homogeneização térmica através de recirculação de água, paredes internamente preenchidas com material isolante e torneira para drenagem de água. Alimentação: 220V. Frequência: 50/60Hz. Conforme NBR 7181/16, DNER-ME 051/94.	UND	1	R\$ 15.434,67	R\$ 15.434,67
178	Tela laboratório, material: em arame, tratamento superficial: com disco central em amianto, dimensões: cerca de 24 x 24 cm.	UND	5	R\$ 50,24	R\$ 251,20
179	Termômetro de vidro com escala interna -10° a +250°C precisão de 1°C Ø7 a 8 mm e comprimento aproximado 300 mm e imersão total com enchimento em mercúrio.	UND	3	R\$ 338,33	R\$ 1.014,99
180	Termômetro de vidro com escala interna -10° a +360°C precisão de 1°C Ø7 a 8 mm e comprimento	UND	3	R\$ 297,44	R\$ 892,32



	aproximado 340 mm e imersão total com enchimento em mercúrio.				
181	Termômetro de vidro com escala interna -10° a +50°C precisão de 0,5°C Ø7 a 8 mm e comprimento aproximado 270 mm e imersão total com enchimento em mercúrio.	UND	3	R\$ 239,07	R\$ 717,21
182	Trado tipo concha em aço com 10 m de haste e cruzeta com conexão 3/4".	UND	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
183	Treinamento para Aparelho Triaxial Dinâmico o qual será na cidade de Boa Vista/RR e deverá ter a presença de um geotécnico com experiência em ensaios de módulo de resiliência e deformação permanente, para fazer o ensaio do começo ao fim, incluindo orientação da modagem dos CPs. Durante o treinamento também deve contar com a presença de um técnico ou engenheiro eletromecânico para montagem do equipamento e acessórios (componentes complementares, por exemplo compressor de ar e outros necessários ao funcionamento do equipamento). São previstos 5 dias de curso, desconsiderando os dias para montagem e funcionamento do equipamento. Caso de problemas de funcionamento no equipamento durante o curso, seja pelo equipamento, montagem do sistema completo ou dos equipamentos complementares, o tempo demandado não será descontado da carga horário do treinamento.	UND	1	R\$ 30.252,50	R\$ 30.252,50
184	Treliça de alumínio padronizada, tendo 1,20m de comprimento na base, dotada de régua móvel instalada em seu ponto médio e que permite medir, em milímetros, as flechas da trilha de roda em pavimentos. Conforme DNIT 007/2003-PRO.	UND	1	R\$ 2.182,05	R\$ 2.182,05
185	Trena laser - Medidor de Distância a Laser, precisão mínima de +/- 1,0mm, alcance mínimo de 200m, com câmera interna, zoom de 4x para longas distâncias, medição contínua, medição indireta usando Pitágoras, medição de ângulos a partir de medidas lineares, sensor de inclinação que permita a medição entre +/- 45 graus, memória para no mínimo 20 medições e proteção contra poeira e umidade.	UND	3	R\$ 1.944,65	R\$ 5.833,95
186	Trena manual, de aço, comprimento 5 m (16"), largura da fita de 19 mm (3/4") com graduação em centímetros, caixa resistente à queda.	UND	10	R\$ 47,96	R\$ 479,60



187	Tripé Porta Extensômetro para leitura da expansão no ensaio CBR. Características: construído em aço, com dispositivo para fixação do extensômetro através de porca borboleta. Conforme NBR 9895/16, DNIT 172/16 - ME.	UND	20	R\$ 232,70	R\$ 4.654,00
188	Viga Benkelman eletrônica com relação de 2:1 para pavimento com sistema de sensores eletrônicos para leitura de deflexão (com resolução de 0,01 mm) e da temperatura do pavimento. Acompanha módulo eletrônico com hodômetro (com conexão wifi) e software de registro. Conforme DNER-ME 024/94, DNIT 133/2010 - ME.	UND	1	R\$ 43.876,48	R\$ 43.876,48
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.178.234,08</b>

#### 5. VALOR ESTIMADO TOTAL E VIGÊNCIA

- 5.1. O valor total estimado é R\$ 2.178.234,08 (Dois milhões, cento e setenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos);
- 5.2. Contrato terá vigência 12 meses a partir da data de assinatura, em consonância com o *caput* do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A entrega dos materiais será conforme solicitação do Departamento Administrativo – DEAD deste MPC/RR, por meio de requisição, e-mail ou mesmo por telefone, especificando o material requisitado. O prazo para entrega dos materiais será de 90 dias corridos, contados da solicitação prévia do MPC/RR.
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do MPC-RR, no endereço na Av. Glaycon de Paiva, 1474 – Mecejana, Boa Vista-RR, CEP 69.304-560; telefones para contato (95) 4009.4660 / 4009.4667, sendo recebidos/conferidos pelo responsável da SPA – Seção de Patrimônio e Almoxarifado, no horário de expediente da Instituição das 7h30min às 13h30min, ou fora do horário de expediente, desde que previamente agendado, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 6.3. A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, que a entrega será efetuada conforme previsto.
- 6.4. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado, a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.



- 6.5. Todos os equipamentos que possuem sensores/instrumentos, sistema de aquisição de dados, aplicação de carga, motores e outros dispositivos que necessitem de calibração devem vir calibrados e acompanhados dos certificados das calibrações realizadas.
- 6.6. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto será recebido da seguinte forma:
  - 6.6.1.a) Provisoriamente: para verificação da conformidade do objeto com suas especificações e quantidades, conforme relatório de realização de serviços ou aquisição;
  - 6.6.2.b) Definitivamente: mediante recibo formalizado pelo Fiscal do Contrato em conjunto com o Departamento Administrativo, após a verificação do objeto e relatório entregue pela contratada e consequente aceitação;
- 6.7. Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pelo representante do Fiscal de Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias;
- 6.8. No caso de constatação de não-conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da (s) pendência (s);
- 6.9. O documento atestando o recebimento definitivo ficará disponível ao representante da empresa, na sede da Contratante, podendo a cópia do referido documento ser encaminhado pela Contratante para o e-mail da empresa, quando solicitado;
- 6.10. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- 6.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 10.9., b) não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, conforme art. 73, §4 da Lei nº 8.666/93;
- 6.12. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega do objeto, será realizado pelo gestor do contrato;
- 6.13. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 6.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto;
- 6.15. A CONTRATANTE poderá alterar os procedimentos metodologia de avaliação durante a



execução contratual sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente que o anterior e não houver prejuízos para a CONTRATADA;

## **7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

7.1. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a, conforme art. 27 e seguintes da Lei nº 8.666/93:

- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Qualificação técnica;
- 7.1.3. Qualificação econômico-financeira;
- 7.1.4. Regularidade fiscal e trabalhista;

7.2. A Licitante deverá declarar, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

8.1. Os materiais definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens lacradas originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. Recebido definitivamente o objeto, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, com a entrega da Nota Fiscal, mediante Ordem Bancária, em conta corrente a ser designada pelo contratado, devidamente atestado pelo Fiscal do contrato e pelo Setor competente para a sua aceitação;

9.2. A Nota Fiscal deverá constar os dados bancários da empresa: banco, agência e conta corrente;

9.3. A Nota Fiscal será acompanhada com a comprovação de Regularidades Fiscal da contratada.

## **10. DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser definido pelo (a) Gestor (a), Diretor (a) do Departamento de Acompanhamento de Processos Administrativos, de Contratos e de outros ajustes – DAPAC;



- 10.3. Os objetos serão recebidos conforme o art. 73 a 76 Lei nº 8.666/93, estabelecido no item 11;
- 10.4. Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços, serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor, especialmente designado, que assumirá a função de Fiscal do Contrato; O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados, procedendo à juntada de documentos relevantes no processo administrativo pertinente ao Contrato;
- 10.5. As decisões e providências, que ultrapassem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;
- 10.6. Em caso de falhas ou inexecução total ou parcial do contrato a contratada estará sujeita, garantida prévia defesa, as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93;
- 10.7. O Fiscal do Contrato, em caso de qualquer infringência contratual não justificada pela Contratada, procederá à apuração da penalidade em que recaiu a contratada, oficiando à mesma para dar-lhe a faculdade de defesa, e após lavrará relatório e considerações, encaminhando à autoridade competente para decisão quanto à aplicação ou não da penalidade.

## **11. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

- 11.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 11.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 11.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 11.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 11.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 11.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita



pelo Contratante.

- 11.7. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 11.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 11.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 11.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado da contratação, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **12.1. Caberá à Contratada:**

- 12.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da má execução do objeto e, ainda:
  - 12.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual de uso e manutenção dos equipamentos, com a descrição detalhada das suas funcionalidades e características, quando da entrega dos mesmos, os quais deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, caso não haja tradução para o português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 12.1.1.2. Fornecer certificado de Garantia do fabricante original preferencialmente traduzido para o português;
  - 12.1.1.3. Dar garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo a recuperação ou substituição de qualquer componente ou equipamento que apresente divergências nas suas características, ou qualquer erro de projeto e defeitos de fabricação, sem



qualquer ônus para a Administração;

- 12.1.2.4. Arcar com todas as custas de assistência técnica durante o prazo citado no item anterior, inclusive transporte de materiais para sua sede;
- 12.1.2.5. Prestar toda assistência técnica necessária para o máximo desempenho de cada um do(s) equipamento(s), bem como fornecer o equipamento em pleno funcionamento com kit com material de consumo, quando aplicável.
- 12.1.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.2.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.1.2.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.2.9. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas;

12.1.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações;

#### **12.2. Caberá à Contratante:**

- 12.2.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo;
- 12.2.2. Exercer a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos materiais, através da comissão de recebimento, independentemente de outros acompanhamentos e controles exercidos diretamente;
- 12.2.3. Efetuar o pagamento em conformidade com o estipulado no item 09 deste Termo de Referência.

### **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, que se encontram indicadas abaixo, e ao pagamento de multa





nos seguintes termos:

- 13.1.1. Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- 13.1.2. Pelo atraso na entrega dos serviços/produtos em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor total do produto/serviço não entregue, por cada dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço/produto;
- 13.1.3. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos serviços/produtos, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 20% (vinte por cento) do valor total dos serviços/produtos; Obs.: A aplicação desta sanção sobreporá a aplicação da anterior, em se verificando a segunda situação nesta descrita;
- 13.1.4. Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do 31º dia da data da notificação da rejeição: multa de 2% (dois por cento) do valor do certificado recusado, por cada dia decorrido, até o limite de 20% do valor do produto;
- 13.1.5. Pela recusa em substituir o produto rejeitado e/ou pela não substituição do mesmo, caracterizada em dez dias após o 31º dia da data da notificação da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor da licença de uso do produto rejeitado; Obs.: A aplicação desta sanção sobreporá a aplicação da anterior, em se verificando a segunda situação nesta descrita;
- 13.1.6. Suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 5 (cinco) anos; sem prejuízo das multas previstas neste contrato;
- 13.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé;
- 13.2. As multas, estabelecidas acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;
- 13.3. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;
- 13.4. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas, e sempre a critério da autoridade competente;
- 13.5. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais comunicações legais (art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02);



13.6. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendendo à conveniência da contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto já executado ou entregue, bem como de forma imediata e independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se atentando ao art. 77 e Ss., da Lei nº 8.666/93.

#### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	MPC	FUNDO
ATIVIDADE	01.032.002.2422.9900	01.032.002.2433.9900
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52 / 33.90.30	44.90.52 / 33.90.30
FONTE DE RECURSO	0101	301/150
TIPO DE EMPENHO	Estimativo	Estimativo

#### 15. ANEXOS

15.1. O Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 094/2022 é parte integrante deste Termo de Referência.

#### 16. FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Boa Vista Capital do Estado de Roraima, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, preterindo outros, por mais especiais e privilegiados que sejam.

#### 17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Aplicam-se no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e demais normas aplicáveis;

17.2. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro sem prévia e expressa anuência da Contratante, sob pena de rescisão;

17.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

17.4. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

Boa Vista/RR, 05 de setembro de 2022.

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria Nº 076/2021/MPCRR,



de 10 de fevereiro de 2021, publicado no DOE, edição Nº 3903, página 141.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes:

Comissão Técnica, Portaria Nº 076/2021/MPC/RR

Colaboração:

Sidney Antonio Minholi – Mat. 88001232 – Presidente

Marcos Ramylson Pimentel Sampaio – Mat. 88001366 – Vice-Presidente

Raytna Dyllanfryca Alcântara Costa – Mat. 88001382 – Membro

Celino Juvêncio Ribeiro Pereira Júnior – Mat. 88001298 – Membro

Nielson Pires Lima – Mat. 88001276 – Membro

Aprovo o Presente Termo de Referência, considerando a necessidade da presente contratação.

**Hilza Maria da Fonseca**  
**Diretora Geral - MPC/RR**



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**DISPUTA UNIVERSAL E EXCLUSIVA PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022**  
**UASG – 926271**  
**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA**, situado na Avenida Glaycon de Paiva, nº 1474 –Mecejana, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 14.834.504/0001-11, representada pela Diretora Geral do MPC/RR, **Hilza Maria da Fonseca**, CPF nº 488.836034-00, designada pela Portaria nº **006/2022 de 17 de janeiro de 2022**, com fulcro na **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, na **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, na **Lei Federal nº 8.078** de 1990 – pelo Código de Defesa do Consumidor, no **Decreto nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, no **Decreto nº 9.488** de 30 de agosto de 2018 no **Decreto nº 8.538** de 06 de outubro de 2015, no **Decreto Estadual nº 29.467-E**, de 13 de outubro de 2020 no **Decreto nº 10.024**, de 20 de setembro de 2019, no **Decreto Estadual nº 29.468-E** de 13 de outubro de 2020 e subsidiariamente, na **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 013/2022 – SRP Processo nº 094/2022**, **RESOLVE** registrar os valores ofertados pelo Fornecedor Beneficiário, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (a) \_\_\_\_\_, Senhor (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, conforme o que segue:

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de prospecção e análise de solo, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital;



### 1. DO VALOR REGISTRADO

Item	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca	Modelo/ano	Unidade	Quant.	Valor Un.	Prazo garantia ou validade

2.1. A despesa com a eventual contratação de que trata o objeto perfaz o valor de R\$ \_\_\_\_\_  
(.....).

### 3. DO CADASTRO DE RESERVA

**3.1.** Nos termos do art. 11 do Decreto nº 7892/2013, com alterações do Decreto nº 8.250/2014, serão incluídos na presente Ata, em forma de anexo, o registro das Licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da Licitante Vencedora na sequência da classificação do certame, os quais integrarão cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado na Ata de Registro de Preços, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da lei 8666/1993.

### 4. DA VALIDADE DA ATA

**4.1.** Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**4.2.** O Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022 - SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço (**Processo nº 094/2022**), independentemente de transcrição.

### 5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

**5.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**5.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços.

**5.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**5.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**5.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

**5.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.8.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.8.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1.** As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições encontram-se no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** A empresa beneficiária com preço (s) registrado (s) nesta Ata terá o prazo máximo de 90 (trinta)



dias corridos para entregar o objeto solicitado nas quantidades solicitadas;

**6.4.** A forma de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços, se dará por meio de instrumento contratual, conforme o Anexo III do Edital;

**6.5.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA**  
**Hilza Maria da Fonseca**  
**Diretora Geral do Ministério Público de Contas/RR**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**

**Representante Legal**

**CPF:**



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**DISPUTA UNIVERSAL E EXCLUSIVA PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022**  
**UASG – 926271**  
**ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Minuta do Contrato de **Fornecimento de (...)** que entre si celebram o Ministério Público de Contas do Estado de Roraima e a Empresa .....  
....., nos termos do presente Pregão Eletrônico, nº **013/2022** e do **Processo Administrativo nº 094/2022**, para o fim que especifica.

O Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, situado Av. Glaycon de Paiva, 1474 – Mecejana – CEP 69.304-560 – Boa Vista – RR, inscrito no CNPJ sob o nº **14.834.504/0001-11**, neste ato representado pela Diretora Geral do MPC/RR, Sra. **Hilza Maria da Fonseca**, CPF nº 488.836034-00, designada pela Portaria nº **006/2022 de 17 de janeiro de 2022**, domiciliada **nesta capital**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa** .....  
....., estabelecida na .....  
....., nº .....  
....., na cidade ..... no Estado .....  
....., inscrita no CNPJ nº .....  
....., neste ato representada pelo (a) Sr. (a) , de nacionalidade.....  
....., estado civil .....  
....., portador da cédula de identidade ..... e inscrito (a) no CPF sob o número .....  
....., ocupação profissional .....  
....., residente e domiciliado na cidade de .....  
....., doravante denominada **CONTRATADA** através do instrumento.....  
(indicar a competência do representante), resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do presente **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, **Processo Administrativo nº 094/2022**, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 (alterada pelas Leis nºs 8.883/1994 e 9.648/1998), Lei nº 10.192/2001, Dec. nº 9.507/2018, LC nº 123/2006 e Instrução Normativa nº 02/2008 da SLTI/MPOG, cuja minuta foi devidamente analisada e aprovada pelo Consultor Jurídico MPC/RR, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª DO OBJETO DO CONTRATO**

1. Cláusulas relativas ao Objeto do Contrato.





**1.1. Objeto:** O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de prospecção e análise de solo, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital e passam a compor o presente Termo de Contrato independentemente de transcrição;

**1.2. Descrição do objeto:**

OBJETO CONTRATADO							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	ANO FAB.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. GLOBAL
<b>VALOR TOTAL EM (R\$)</b>							

**1.3.** Não serão aceitos materiais que se apresentem má qualidade, danificados ou com especificação diferente das exigidas no Termo de Referência do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n° **013/2022**;

**1.4.** O material deve ser idêntico ao descrito na proposta comercial;

**1.5.** No preço deverá ser incluso todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente processo, os quais ficarão a cargo único e exclusivo da Contratada;

**CLÁUSULA 2ª DO VALOR DO CONTRATO**

---

**2. Cláusula relativa ao Valor do Contrato.**

**2.1.** Pela execução do objeto do presente contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância global de R\$ ..... (.....), em parcelas correspondentes aos itens do objeto efetivamente executados, conforme os termos de aceites definitivos emitidos, quantos forem necessários;



### **CLÁUSULA 3ª DA CONVOCAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

---

#### 3. Cláusulas relativas à Convocação e Vigência do Contrato.

**3.1.** A administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

**3.2.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses;

### **CLÁUSULA 4ª DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

---

#### 4. Cláusulas relativas à Prorrogação do Contrato.

**4.1.** Devido ao objeto contratual constituir bens de consumo, uma vez se cuida de obrigação de dar/entregar - não há incidência da hipótese legal do art. 57, II, caput, da Lei nº 8.666/1993, concernente a possibilidade de dilação de prazo de vigência contratual além do período de 1 (um) ano, mas sim da regra geral do caput do deferido dispositivo;

### **CLÁUSULA 5ª DA REVISÃO DOS PREÇOS**

---

#### 5. Disposições relativas à Revisão dos Preços.

**5.1.** Durante a vigência deste contrato, os preços poderão a qualquer tempo ser revistos, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens do objeto licitados e registrados, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

### **CLÁUSULA 6ª DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

---

#### 6. Cláusulas relativas ao Reajuste de Preços.

**6.1.** Os preços contratados poderão ser reajustados, desde que observado o **interregno mínimo de 12 (doze) meses**, contado da data da apresentação das propostas, ou da data do último reajuste;

**6.1.1.** O índice do reajuste será o INPC;

### **CLÁUSULA 7ª DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

---

#### 7. Cláusulas relativas aos Acréscimos e Supressões.

**7.1.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos itens do objeto contratados, **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado**, conforme disposto no § 1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/1993;



## **CLÁUSULA 8ª PRAZOS E CONDIÇÕES**

---

### **8. Cláusulas relativas aos Prazos e Condições de Entrega;**

**8.1.** A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, dos itens, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis após a aprovação dos produtos apresentados após a requisição que será encaminhada devidamente assinada por servidor designado da Administração do MPC/RR, onde constará todas as informações necessárias referente as quantidades do produto a ser fornecido, conforme subitem 6.1 do Termo de Referência Anexo I do Edital;

**8.2.** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão examinados quando formulados até o termo limite de entrega;

**8.3.** Os prazos que virem a término em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte;

## **CLÁUSULA 9ª DA SUBCONTRATAÇÃO**

---

### **9. Cláusulas relativas à Subcontratação.**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

## **CLÁUSULA 10ª DA ENTREGA E FORMAS DE RECEBIMENTO**

---

### **10. Cláusulas relativas à Entrega e Formas de Recebimento.**

**10.1.** Os produtos deverão ser entregues na sede do MPC-RR, no endereço na Av. Glaycon de Paiva, 1474 – Mecejana, Boa Vista-RR, CEP 69.304-560; telefones para contato (95) 4009.4660 / 4009.4667, sendo recebidos/conferidos pelo responsável da SPA – Seção de Patrimônio e Almoxarifado, no horário de expediente da Instituição das 7h30min às 13h30min, ou fora do horário de expediente, desde que previamente agendado, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente;

**10.2.** A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, que a entrega será efetuada conforme previsto;

**10.3.** Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado, a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento;

**10.4.** Todos os equipamentos que possuem sensores/instrumentos, sistema de aquisição de dados, aplicação de carga, motores e outros dispositivos que necessitem de calibração devem vir calibrados e acompanhados dos certificados das calibrações realizadas



**10.5.** Ao MPC/RR fica reservado o direito de recusar de pronto os materiais que, flagrantemente, não estejam em conformidade com a descrição do item, sem prejuízo das atribuições dos executores do contrato;

**10.6.** Não serão aceitos ou recebidos qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, independente do erro, a contar da notificação, às suas custas, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual;

**10.7.** O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do MPC/RR, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;

**10.8.** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93, mediante recibo, o objeto será recebido da seguinte forma:

**10.8.1. a) Provisoriamente:** para verificação da conformidade do objeto com suas especificações e quantidades, conforme relatório de realização de serviços ou aquisição;

**10.8.2. b) Definitivamente:** mediante recibo formalizado pelo Fiscal do Contrato em conjunto com o Departamento Administrativo, após a verificação do objeto e relatório entregue pela contratada e consequente aceitação;

**10.9.** Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pelo representante do Fiscal de Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias;

**10.10.** No caso de constatação de não-conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da (s) pendência (s);

**10.11.** O documento atestando o recebimento definitivo ficará disponível ao representante da empresa, na sede da Contratante, podendo a cópia do referido documento ser encaminhado pela Contratante para o e-mail da empresa, quando solicitado;

**10.12.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

**10.13.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item 10.9., b) não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, conforme art. 73, §4 da Lei nº 8.666/93;



**10.14.** O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega do objeto, será realizado pelo gestor do contrato;

**10.15.** O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**10.16.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto;

**10.17.** A CONTRATANTE poderá alterar os procedimentos metodologia de avaliação durante a execução contratual sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente que o anterior e não houver prejuízos para a CONTRATADA;

#### **CLÁUSULA 11ª DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

---

##### **11. Cláusulas relativas à Fiscalização e Gestão Contratual.**

**11.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**11.2.** O contrato será acompanhado e fiscalizado, durante sua vigência, pelo Fiscal do Contrato, servidor este a ser definido pelo (a) Gestor (a) do contrato, Diretor (a) do Departamento de Acompanhamento de Processos Administrativos, de Contratos e de outros ajustes - DAPAC;

**11.3.** A execução do contrato serão conforme o art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93;

**11.4.** As decisões e providências, que ultrapassem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

**11.5.** Em caso de falhas ou inexecução total ou parcial do contrato a contratada estará sujeita, garantida prévia defesa, as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93;

**11.6.** O Fiscal do Contrato, em caso de qualquer infringência contratual não justificada pela Contratada, procederá à apuração da penalidade em que recaiu a contratada, oficiando à mesma para dar-lhe a faculdade de defesa, e após lavrará relatório e considerações, encaminhando à autoridade competente para decisão quanto à aplicação ou não da penalidade;



## **CLÁUSULA 12ª DO PAGAMENTO**

---

### **12. Cláusulas relativas às Condições de Pagamento.**

**12.1.** O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro, após o recebimento dos materiais, conforme as ordens de fornecimentos, mediante nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal. A Contratante efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela Contratada até 30 (trinta) dias após o protocolo de entrada da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Contratante;

**12.2.** A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal/fatura, o número e o nome do banco, agência, e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via Ordem Bancária e estar em situação regular perante as Certidões Negativas de Débitos Tributários da Receita Federal, INSS, FGTS, SEFAZ, Trabalhista e Prefeitura Municipal de Boa Vista;

**12.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para o pagamento, a sua apresentação;

## **CLÁUSULA 13ª DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

---

**13.** O recurso orçamentário para atender à despesa a ser contratada será assegurado através do Orçamento do Ministério Público de Contas e do Fundo de Modernização e Aparelhamento do Ministério Público de Contas;

**13.1.** Programa: 01.032.002.2422.9900 (MPC) /01.032.002.2433.9900 (FUNDO)

**13.2.** Natureza da Despesa: 33.90.30/44.90.52

**13.3.** Fonte de Recurso: 0101/301-150

**13.4.** Empenho: Estimativo

## **CLÁUSULA 14ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

### **14. Cláusulas relativas às Obrigações da Contratante.**

**14.1.** Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução do contrato;

**14.2.** Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

**14.3.** Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para sua correção;



**14.4.** Atestar a entrega do material e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

**14.5.** Efetuar o pagamento devido à Contratada, nas condições estabelecidas no contrato;

#### **CLÁUSULA 15ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

##### **15. Cláusulas relativas às Obrigações da Contratada.**

**15.1.** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovada;

**15.2.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

**15.3.** Relatar à Contratante qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente, às reclamações e solicitações;

**15.4.** Designar um preposto perante a Contratante para prestar, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender as reclamações e solicitações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;

**15.5.** Disponibilizar nota fiscal eletrônica com descrição detalhada dos materiais para a Contratante;

**15.6.** Acatar as orientações do Gestor/ Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

**15.7.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;

**15.8.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto



do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução;

**15.9.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega do objeto contratado;

**15.10.** Entregar o objeto no prazo determinado e no local da sede do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, situada na Av. Glaycon de Paiva, nº 1474, no bairro Meceja, na cidade de Boa Vista RR, no horário das 07:30 hrs às 13:30 hrs;

**15.11.** Comunicar o MPC/RR sobre a impossibilidade de entrega do material em tempo hábil, ou possíveis atrasos;

**15.12.** O objeto deve estar acompanhado do manual de uso e manutenção dos equipamentos, com a descrição detalhada das suas funcionalidades e características, quando da entrega dos mesmos, os quais deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, caso não haja tradução para o português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**15.13.** Fornecer certificado de Garantia do fabricante original preferencialmente traduzido para o português;

**15.14.** Dar garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo a recuperação ou substituição de qualquer componente ou equipamento que apresente divergências nas suas características, ou qualquer erro de projeto e defeitos de fabricação, sem qualquer ônus para a Administração;

**15.15.** Arcar com todas as custas de assistência técnica durante o prazo citado no item anterior, inclusive transporte de materiais para sua sede;

**15.16.** Prestar toda assistência técnica necessária para o máximo desempenho de cada um do(s) equipamento(s), bem como fornece o equipamento em pleno funcionamento com kit com material de consumo, quando aplicável;

**15.17.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**15.18.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**15.19.** Executar o objeto contratado conforme pactuado neste Termo de Referência e seu anexo, nos prazos estabelecidos ou outros que venham a ser fixados pelo MPC/RR, em observância às obrigações assumidas em sua proposta, cumprindo todas as condições, assim





como favorecer e garantir a qualidade do objeto.

## **CLÁUSULA 16ª DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

---

**16.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

**16.1.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

**16.2.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

**16.3.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

**16.4.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;

**16.5.** Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

**16.6.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

**16.7.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;

**16.8.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado da contratação, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



## **CLÁUSULA 17ª DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL**

---

### **17. Cláusulas relativas às Sanções Administrativas e Rescisão Contratual.**

**17.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993, da contratada que:

- 17.1.1.** Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 17.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.3.** Fraudar na execução do contrato;
- 17.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 17.1.6.** Não mantiver a proposta;

**17.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, às seguintes sanções:

- 17.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;
- 17.2.2.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;
- 17.2.3.** Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 17.2.4.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 17.2.5.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 17.2.6.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos;
- 17.2.7.** Impedimento de licitar e contratar com a União e o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 17.2.8.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;

**17.3.** Também ficam sujeitas as penalidades do art. 87, III E IV da Lei nº 8.666/93, a contratada que:

- 17.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 17.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;



**17.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei 9.784/99;

**17.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observando o princípio da proporcionalidade;

**17.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

**17.7.** O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendendo à conveniência da contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto já executado ou entregue, bem como de forma imediata e independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se atentando ao art. 77 e Ss., da Lei nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA 18ª DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

---

**18.** Cláusulas relativas à Legislação Aplicável.

**18.1.** Fica estabelecida a vinculação integral deste contrato ao Edital do presente pregão, nº 014/2022, seus anexos e a proposta, conforme determina o artigo 55, inciso XI da Lei nº 8.666/1993;

**18.2.** O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendendo à conveniência da contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto já executado ou entregue, bem como de forma imediata e independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se atentando ao art. 77 e Ss., da Lei nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA 19ª DA MANUTENÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

**19.** Cláusulas relativas à Manutenção de Habilitação.

**19.1.** Fica a **Contratada** obrigada a manter, durante a execução deste contrato e, se houver, durante seus aditamentos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório de que resultou o presente contrato, conforme o artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993;

#### **CLÁUSULA 20ª DA PUBLICAÇÃO**

---

**20.** Cláusulas relativas à Publicação do Contrato.

**20.1.** O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial do Estado de Roraima, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº 8.666/93;



## **CLÁUSULA 21ª DAS PARTES INTEGRANTES**

---

### **21. Disposições relativas às Partes Integrantes.**

**21.1.** O *Termo de Referência e seus anexos, o Edital, a Apresentação da Proposta de Preços e a Ata de Registro de Preços* do presente pregão, nº 014/2022, constituem partes integrantes do presente contrato, sendo, portanto, de cumprimento obrigatório;

## **CLÁUSULA 22ª DO FORO**

---

**22.** As partes elegem o Foro da Cidade de Boa Vista Capital do Estado de Roraima, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, preterindo outros, por mais especiais e privilegiados que sejam;

## **CLÁUSULA 23ª DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

### **23. Cláusulas relativas às Considerações Finais do Contrato.**

**23.1.** Aplicam-se no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

**23.2.** O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendendo à conveniência da contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto já executado ou entregue, bem como de forma imediata e independente de interpelação judicial ou extrajudicial;

**23.3.** O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial do Estado de Roraima, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº 8.666/93;

**23.4.** É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro sem prévia e expressa anuência da Contratante, sob pena de rescisão;

**23.5.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos;

**E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Contratual, autorizado pela autoridade competente, através do ato administrativo....., em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.**

**Boa Vista, ..... de ..... de 2022.**



**Contratante:**

**Contratada:**

**TESTEMUNHAS:**

1) .....

**CPF:**

2) .....

**CPF:**



**EDITAL DE LICITAÇÃO N° 013/2022**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**DISPUTA UNIVERSAL E EXCLUSIVA PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2022**  
**UASG – 926271**

**ANEXO IV – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**  
**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Ao Ministério Público de Contas de Roraima – MPC/RR

Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_/2022 – Processo n° \_\_\_\_\_

**Objeto:** Registro de preço para a eventual aquisição de material de expediente de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital P.E. n° 012/2022.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	ANO FAB.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. GLOBAL
VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)							

**PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Obs.: Nos preços acima propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes ou qualquer despesa para sua execução dos serviços.

A proposta deverá ser preenchida conforme especificação abaixo:

1. A Planilha de formação de preços com especificação dos componentes dos itens, informando obrigatoriamente a marca e modelo, quando solicitado no modelo da proposta;
  - a) VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ ..... (.....).
  - b) Constar a Razão Social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;
  - c) Constar a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante, para fins de pagamento;



**MPC** | Ministério Público  
**RORAIMA** de Contas

- d) Local e data;
- e) Assinatura com identificação do responsável.